



Justiça lacra Caps Esperança e desaloja cidadãos em tratamento



A Justiça, sem aviso prévio, lacrou, às 13 horas da sexta-feira, a casa onde funcionava o Centro de Atenção Psicossocial Esperança. A medida afetou de forma drástica a rotina dos pacientes e coloca em risco as condições de saúde dos mesmos.

Emergencialmente, o Serviço de Saúde Cândido Ferreira e a Secretaria de Saúde de Campinas adotaram todas as medidas necessárias para garantir os cuidados com os 170 usuários/dia da unidade, que fica no bairro Nova Campinas, na região Leste da cidade.

Documento da Justiça lacra unidade de Saúde Mental prejudicando o tratamento de 170 usuários por dia

Página 3



Fiscal intima um dos restaurantes vistoriados

Fiscalização apreende alimentos

Procon, Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS), Vigilância Sanitária (COVISA) e Sanasa registraram uma série de irregularidades no primeiro dia de fiscalização conjunta dos restaurantes. Nos estabelecimentos visitados, ontem, foi apreendida e inutilizada grande quantidade de alimentos e expedidas intimações.

Página 2

Governo lança cartilha sobre doença falciforme

A Prefeitura de Campinas, lança hoje, a cartilha e o programa de capacitação da anemia falciforme. O evento acontece no Centro de Convivência Cultural, às 14 horas. A anemia falciforme é uma doença

hereditária comum no mundo inteiro. A falta de políticas públicas, no entanto, faz com que, no Brasil, seja bastante alta a incidência entre os afro-descendentes.

Página 3

Teatro, música e dança na agenda cultural

A peça "Novas diretrizes em tempo de paz", com Tony Ramos e Dan Stulbach, o show de Oswaldo Montenegro e o encontro de 15 academias de dança de

Campinas dão dimensão da pluralidade de eventos que serão abrigados nos teatros da cidade no mês de agosto.

Última Página

Emdec inicia campanha em defesa dos espaços destinados a pedestres

Com a proposta de orientar, reeducar e conscientizar motoristas sobre o respeito às calçadas, a Emdec sinalizou cruzamentos de grande fluxo de veículos e principais avenidas da região central, Barão Geraldo e Sousas com faixas e placares. É a "Operação Calçada".

O material traz frases alusivas em defesa do espaço da calçada para os pedestres. Nas faixas a mensagem veiculada é "Defenda a vida. A calçada é espaço do pedestre", já nos placares o alerta é "Respeite a calçada. Não deixe seu veículo invadir essa fronteira".

Essa sinalização faz parte de uma campanha da Emdec para garantir o espaço de circulação do pedestre e corresponde à primeira medida de uma série de ações voltadas para o tema.

A Emdec já conta com um



Fiscal da Emdec multa veículo estacionado sobre calçada: em defesa dos pedestres

"mapa do desrespeito" - locais onde existem maior incidência de veículos sobre calçada - e pretende fazer visitas aos pontos e pedir apoio dos estabelecimentos comerciais nesta campanha. No total, 19 pontos foram

mapeados.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, o estacionamento sobre calçada é infração grave, que prevê a perda de cinco pontos na carteira e remoção do veículo, mesmo que ele esteja parci-

almente obstruindo a circulação do pedestre. A multa para esta infração é de R\$ 127,69.

Ao tomar o espaço da calçada os carros "empurram" cada vez mais o pedestre para rua, colocando inúmeras pessoas em risco.

Veja os pontos com faixas ou placares:

- Av. Sen. Saraiva X Viaduto Cury
- Av. Anchieta X Barreto Leme
- Av. Amoreiras X Mirandópolis
- Av. Abolição X Mirassol
- Av. J. B. Dunlop X Balão do Garcia
- Balão do Laranja
- Av. Antônio Carlos Couto Barros - próximo ao Rio Atibaia
- Av. Moraes Sales X Júlio de Mesquita
- Av. Imperatriz X Av. Brasil
- Barão Geraldo - próximo ao Banespa (Av. Santa Isabel)
- Av. José de Sousa Campos
- Av. Amoreiras (entre Ruas Amazonas e Pórfiro Novais)
- Av. Eng. Francisco de Paula Souza
- Av. Princesa D'Oeste

Fiscalização encontra irregularidades em restaurantes

O primeiro dia de fiscalização dos restaurantes mostrou o acerto da operação conjunta desencadeada pelo Procon, Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS), Vigilância Sanitária (COVISA) e Sanasa.

Nos estabelecimentos visitados, ontem, foram encontradas muitas irregularidades, apreendida e inutilizada grande quantidade de alimentos e expedidas intimações. A Sanasa coletou amostras de água para análise.

O trabalho continuará nas próximas semanas, até que todos os restaurantes tenham sido vistoriados.

As equipes visitaram estabelecimentos nos bairros Vila Nova, Jardim Aeroporto, Guanabara/Vila Itapura, Campos Elíseos e Jardim São José. A situação encontrada surpreendeu



Equipe conjunta de fiscalização: apreensão e inutilização de alimentos

os fiscais: alimentos de procedência duvidosa, armazenados incorretamente e até visivelmente estragados; equipamentos de refrigeração praticamente sem condições de uso; falta de higi-

ene do local e dos funcionários; inadequação do sistema de descarte dos restos de refeições, além de outras irregularidades.

Os fiscais registraram também inexistência de cardápio em

braille, falta do telefone do Procon nos cardápios e das tabelas de preços afixadas em local visível, ausência de alvará de funcionamento e construções irregulares.

Procon quer fim de prazo do cartão pré-pago

O Procon - Campinas e o Ministério Público Federal protocolaram, na sexta-feira, ação contra a União, a ANATEL, a Telesp Celular e a Tess.

A ação busca defender os consumidores que fazem uso do Serviço Pré-Pago de Telefonia Móvel Celular, residentes na subseção de Campinas, em função da fixação de prazo de validade para a utilização dos créditos adquiridos pelos usuários.

A norma 03/98 da Anatel, estipula que os créditos inseridos no celular terão prazo de validade de 90 dias. As duas empresas (Tess e Telesp Celular) dão validade de apenas 30 dias para os cartões pré-pagos.

Justiça fecha Centro de Atenção Psicossocial na Nova Campinas

O Serviço de Saúde Cândido Ferreira e a Secretaria de Saúde de Campinas adotaram, na última sexta-feira, todas as medidas necessárias para garantir os cuidados com os 170 usuários/dia do Caps Esperança (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Rua Artur de Freitas Leitão, 131, no bairro Nova Campinas, na região Leste da cidade.

A Justiça, por meio do juiz Brasília Penteado Castro Jr., da 7ª Vara Cível, sem aviso prévio, lacrou, às 13 horas do dia 26, a casa onde funcionava o Caps. A medida, com caráter de despejo, alterou radicalmente a rotina dos pacientes e coloca em risco as condições de saúde dos mesmos.

Os pacientes foram colocados na rua. Parte deles foi encaminhada para o próprio Cândido Ferreira e, aqueles que tinham condições, foram para suas próprias casas.

A Justiça atendeu a um pedido de um grupo de nove moradores da Nova Campinas, onde está instalado o Caps Es-



Fachada do CAPS Esperança: 170 usuários/dia com atendimento prejudicado

perança. Os moradores alegam que os pacientes oferecem riscos à vizinhança e, baseados na Lei de Zoneamento, pediram a lacração do serviço.

A Prefeitura, no entanto, entende que o serviço pode funcionar naquele local, já que contempla também os moradores daquele bairro e entende, ainda, que o cidadão acometido de transtorno psíquico grave

deve "ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade" (parágrafo único do artigo 2o. da Lei n. 10.216, de abril de 2001, Lei Brasileira da Reforma Psiquiátrica).

Os profissionais da Secretaria de Saúde e do Cândido

também cuidaram de transferir os pacientes desavisados que chegaram no prédio da Nova Campinas. A partir do dia 29, todos serão atendidos no Centro de Convivência do Cândido Ferreira.

Até o final da tarde de sexta, a Prefeitura e o Serviço de Saúde Cândido Ferreira não haviam sido intimados oficialmente sobre a decisão do juiz.

Desde o início de 2001, a Prefeitura de Campinas vem implementando mudanças importantes na área de saúde mental na cidade. Para isso, está adequando o serviço à Lei Brasileira da Reforma Psiquiátrica, que no artigo 4º diz: "a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes", e que em seu parágrafo 1º diz: "o tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio".

O diferencial da reforma psiquiátrica está no método, que favorece o cuidar em liberdade, buscando a maior autonomia da pessoas.

O projeto "Tratar em Liberdade" já rendeu para a Secretaria Municipal de Saúde o prêmio "David Capistrano das Experiências Exitosas em Saúde Mental no SUS", concedido pelo Ministério da Saúde, durante a III Conferência Nacional de Saúde Mental, em dezembro de 2001.

Cartilha informa sobre doença falciforme

A Prefeitura de Campinas, por meio das Secretarias de Saúde e de Educação e da Coordenadoria de Assuntos da Comunidade Negra, ao lado da Comissão de Acompanhamento do Programa da Doença Falciforme, lançam, hoje, a cartilha e o programa de capacitação da anemia falciforme.

A solenidade de lançamento será no Centro de Convivência Cultural, às 14 horas, com participação da prefeita de Campinas, Izalene Tiene. Ao final da solenidade haverá apresentação da Orquestra de Tambores de Aço da Casa de Cultura Tainã.

A anemia falciforme é uma doença hereditária comum no



mundo inteiro. No Brasil, devido à falta de políticas públicas que contemplem a questão, a mortalidade em consequência da doença é bastante alta entre os

afro-descendentes.

Para corrigir esta falha, a Prefeitura regulamentou, em 2001, a lei que criou o Programa Municipal de Acompanhamento

e Aconselhamento da Doença Falciforme. Desde então, definiu-se o papel dos Centros de Saúde, dos Prontos-Socorros e dos demais equipamentos da rede municipal de saúde com relação à anemia falciforme.

O programa de capacitação tem o objetivo de sensibilizar os profissionais de Saúde e da Educação para a relação da anemia falciforme e de outras doenças com a afro-descendência. Também vai fornecer subsídios para que estes trabalhadores façam o diagnóstico da doença.

Para reforçar o programa, foram impressas 50 mil cartilhas com conteúdo pedagógico e informações detalhadas sobre a doença e suas complicações.

O que é a doença

A doença falciforme é hereditária, não contagiosa, que caracteriza-se pela alteração nos glóbulos vermelhos. É mais comum entre os africanos e seus descendentes.

Os sinais da doença são dores fortes nos ossos, músculos e articulações. Os falcêmicos também têm palidez, cansaço fácil e icterícia (cor amarelada).

Nas crianças pode haver inchaço nos pés e nas mãos e muitas dores. Ela não tem cura, mas pode ser controlada com cuidados simples e acompanhamento médico.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 11.322 DE 29 DE JULHO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O ANO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e no § 2º, do Artigo 166, da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2003, compreendendo:

- I – as prioridades da administração municipal;
 - II – a estrutura e organização dos orçamentos;
 - III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
 - IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
 - V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VII – as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.
- Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I – de Prioridades da administração municipal;
- II – de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
- III – de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV – Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e com o § 2º do Artigo 166 da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Campinas, relativo ao exercício de 2003, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

- I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único – A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 166 da Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos;
- II – os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- III – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;
- IV – os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterà autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único – Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II – Programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- III – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- V – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

- I – o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;
- II – o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:

- I – os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2003;
- II – o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	18
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	23
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	25
SANASA.....	26

Campinas
Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.
Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.
Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).
Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.
Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.
Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.
Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.
INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.
Tiragem: 1.200 exemplares.

ntergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);
III – o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 – O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

Art. 11 – A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2002, compor-se-á de:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III – tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V – relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
- VI – anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VII – anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;
- VIII – reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
- IX – demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III – demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- IV – demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000.
- V – justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 – As diretrizes da receita para o ano 2003 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único – As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 – Poderão ser apresentados projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III – revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- IV – aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre móveis;
- VI – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;
- VIII – revisão dos preços públicos;
- IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único – Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à

instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.14 – Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 – O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

- I – operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II – operações de crédito a serem autorizadas na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 78 de 1998 e alterações posteriores;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 – Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I – tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III – tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 – A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- I – investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2003;
- II – investimentos em fase de execução que não terminarão em 2003;
- III – investimentos iniciados e completados em 2003;
- IV – investimentos iniciados em 2003, e que não terminarão em 2003.

Parágrafo único – A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 – A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art 20 – A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2003, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art 21 – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – O orçamento de 2003 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo único - As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo

observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 – Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 25 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art 26 – Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º - Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento). Nesse caso, fica determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

§ 5º - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 27 – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2003, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2002.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2003, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receita própria o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de julho de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

Prot. 42.180/02

ANEXO I – ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2003

A – PROGRAMAS SOCIAIS

1. Programas sociais voltados à atenção da infância e juventude, incluindo-se a implantação e efetivação de três novos conselhos tutelares.
2. Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de cooperativas de auto-gestão, e de desenvolvimento de formação profissional.
3. Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, de construção da inclusão social e de afirmação da igualdade.
4. Programas sociais voltados a famílias, mulheres e outros segmentos da sociedade.
5. Programas sociais com ênfase nas áreas de Educação, Saúde, Moradia, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer.
6. Programas de regularização fundiária de favelas e ocupações já consolidadas no município.
7. Programas de alimentação e nutrição.
8. Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.
9. Programas de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.
10. Programa de incentivo ao emprego para presos e egressos do sistema penitenciário.
11. Programas de afirmação da igualdade racial.

B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

I – Atividades relativas ao Poder Executivo:

1. Serviços de manutenção e conservação da cidade.
2. Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos municípios, incluindo programas de formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da PMC.
3. Democratização do acesso à informação e modernização administrativa dos serviços prestados pela PMC.
4. Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
5. Operação e manutenção do trânsito e transporte coletivo.
6. Programas de preservação ambiental.
7. Capacitação continuada da Guarda Municipal.
8. Programa de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.

II – Atividades relativas ao Poder Legislativo:

1. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal – atualização pela informatização.
2. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público.
3. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.
4. Readequação da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Campinas.
5. Aquisição e reforma de imóveis.

C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro, obras de urbanização e saneamento, e a implantação de pólos de cidadania nas áreas mais carentes da cidade.
2. Construção, reforma e ampliação de escolas, creches, equipamentos de saúde e outros de interesse social.
3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação e para a urbanização de favelas, bem como execução da contrapartida da Prefeitura no projeto de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos.
4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, obras complementares e programas comunitários de pavimentação (PCPs).
5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação de postos regionais da guarda municipal e de apoio às vítimas da violência.
6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.
7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem superficial.
8. Obras de iluminação pública e ampliação da rede de energia elétrica.
9. Reforma e ampliação dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos voltados a esses setores.
11. Implantação e ampliação de áreas verdes.
12. Programa de cooperação entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas.

ANEXO II – ANEXO DAS METAS FISCAIS

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2003/2005

I – RECEITA

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2003 relacionam-se com a implantação e/ou aperfeiçoamento

contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperefeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados, em fase de execução desde o ano de 2001.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados inflação anual estimada em 4,85% (quatro inteiros e oitenta e cinco décimos por cento) para 2002, 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois décimos por cento) para 2003, 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) em 2004 e 7,81% (sete inteiros e oitenta e um décimos por cento) em 2005, perfazendo um total de 21,65% (vinte e um inteiros e sessenta e cinco décimos por cento), para o período de 2003 a 2005.

O crescimento da atividade econômica estimada para 2002 é de 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro décimos por cento). Para 2003 é de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), para 2004 é de 3,93% (três inteiros e noventa e três décimos) e para 2005 são previstos 3,93% (três inteiros e noventa e três décimos), totalizando uma estimativa para o período 2003/2005 da ordem de 12,06% (doze inteiros e seis décimos por cento).

A variação real da Receita Corrente de 2003, em relação ao orçamento de 2002, é de 16,96% (dezesseis inteiros e noventa e seis décimos por cento). Isso se deve, basicamente, às hipóteses de crescimento econômico adotadas e às políticas tributárias municipais em execução.

1.1 – PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS

- 1.1.1 Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.
- 1.1.2 Novos conceitos e métodos de trabalho.
- 1.1.3 Bancos de dados interligados.
- 1.1.4 Capacidade de processamento de informações em larga escala.
- 1.1.5 Agilização e eficácia dos processos administrativos.
- 1.1.6 Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.
- 1.1.7 Maior capacidade de gerenciamento.
- 1.1.8 Treinamento e capacitação de pessoal.

1.2 – TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

(IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

- 1.2.1 – Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.
- 1.2.2 Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos

tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3 Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações da PIC e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4 Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3– TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1 Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2 Manutenção e aperfeiçoamento da “fiscalização inteligente”, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3 Manter mecanismo de acompanhamento permanente da DIPAM, baseado em elementos estatísticos e classificação de grupos sócio-econômicos relacionados ao ICMS.

1.3.4 Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.5 Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

2 – DESPESA

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no Anexo de Prioridades.

2.1 – As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual aos dispositivos legais.

2.2 – O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 – As despesas com precatórios prevêm o pagamento daqueles de natureza alimentar e referentes ao exercício de 2003, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003								
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS								
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS								
		1,999	2,000	2,001	2,002	2,003	2,004	2,005
		Valor Nominal						
RECEITA (A)		660,058,417	743,758,740	906,322,276	857,931,840	1.002,304,000	1.124,859,000	1.280,680,000
Receitas Correntes		657,590,565	739,494,870	899,594,804	848,817,640	992,750,000	1.114,574,000	1.269,592,000
Receita Tributária		230,393,813	245,893,427	281,715,956	349,824,950	413,918,000	474,286,000	554,223,000
Contribuições		32,546,820	34,028,705	41,593,721	35,869,099	41,101,000	44,245,000	47,700,000
Transferências + Receita de Serviços		356,512,573	398,884,543	448,676,106	397,228,679	492,319,000	509,804,000	571,694,000
Outras Correntes + Receita Patrimonial (7)		38,138,359	60,688,195	127,609,021	66,094,912	75,412,000	86,239,000	95,975,000
RECEITAS DE CAPITAL (1)		2,467,852	4,263,870	6,727,472	9,114,200	9,554,000	10,285,000	11,088,000
DESPESA (B)		686,985,754	647,932,046	766,712,731	805,883,888	949,563,000	1,071,922,000	1,228,478,000
Despesas Correntes		652,425,686	631,759,323	734,739,418	752,972,903	874,263,000	987,360,100	1,132,202,400
Despesas de Custeio (9)		524,707,395	490,585,105	569,000,201	-	-	-	-
Transferências (2) (9)		127,718,291	141,174,218	165,739,217	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		34,560,068	16,172,723	31,973,313	47,254,630	69,300,000	77,823,900	88,604,400
Investimentos		29,978,166	14,841,357	30,720,152	42,209,630	63,300,000	71,323,900	81,604,400
Inversões		4,496,102	1,263,666	1,253,161	5,040,000	6,000,000	6,500,000	7,000,000
Transferências (3)		85,800	67,500	-	5,000	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	5,656,355	6,000,000	6,738,000	7,671,200
RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)		(26,927,337)	95,826,694	139,609,544	52,047,952	52,741,000	52,937,000	52,202,000
JUROS DA DÍVIDA (C)		20,208,855	44,340,045	39,677,174	41,780,952	43,283,000	42,836,000	41,395,000
RESULTADO NOMINAL A - (B+C)		(47,136,192)	51,486,649	99,932,370	10,267,000	9,458,000	10,101,000	10,807,000

OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D)		(1,651,788)	(6,118,390)	(5,787,809)	(10,134,200)	(9,458,000)	(10,101,000)	(10,807,000)
Operações de Crédito + Alienações		8,663,914	3,537,426	4,455,390	3,427,000	3,445,000	3,789,000	4,168,000
(-)	Amortizações	10,315,702	9,655,816	10,243,199	13,561,200	12,903,000	13,890,000	14,975,000
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C)		(48,787,980)	45,368,259	94,144,560	132,800	-	-	-
			(6)					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123,291,377	114,872,999	81,219,813	-	-	-	-
DÍVIDA FUNDADA		582,969,799	825,277,065	945,515,852	988,393,585	1,023,131,000	1,087,510,000	1,157,470,000
Notas:								
(1) Exceto operações de crédito e alienações.								
(2) Exceto juros da dívida								
(3) Exceto amortização da dívida								
(4) Despesas de Exercícios Anteriores: Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Depósitos em Caução Dinheiro								
(5) Dívida Fundada: Dívida Fundada Interna, Dívida Fundada Externa, Diversos.								
(6) Na despesa do exercício de 2000, estão considerados os cancelamentos de empenhos efetivados pelo decreto 13525/00								
(7) Na receita de 2001, foi considerado a reversão de restos a pagar como receita, no valor de R\$ 64.101.519,62.								
(8) Valores de 2002, Previstos no Orçamento.								
(9) A partir do exercício 2.002 face as Portarias Interministerial n°s 163, 519 e 325 não é possível desdobrar as despesas por custeio e transferência.								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003							
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS							
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS							
							Valor Constante
	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
RECEITA (A)	786.063.569	824.382.188	940.399.993	857.931.840	956.214.463	996.861.928	1.052.757.912
Receitas Correntes	783.124.604	819.656.114	933.419.569	848.817.640	947.099.790	987.747.253	1.043.643.239
Receita Tributária	274.375.992	272.548.275	292.308.476	349.824.950	394.884.564	420.317.263	455.588.163
Contribuições	38.758.817	37.717.417	43.157.645	35.669.099	39.211.028	39.210.386	39.210.851
Transferências + Receita de Serviços	424.570.823	442.123.628	465.546.328	397.228.679	441.059.912	451.793.690	469.949.856
Outras Correntes + Receita Patrimonial (7)	45.418.972	67.266.796	132.407.120	66.094.912	71.944.285	76.425.913	78.894.369
RECEITAS DE CAPITAL (1)	2.938.965	4.726.073	6.980.424	9.114.200	9.114.673	9.114.676	9.114.673
DESPESA (B)	818.131.334	718.167.880	795.541.130	805.883.888	905.898.683	949.948.600	1.009.846.280
Despesas Correntes	776.973.749	700.242.034	762.365.620	752.972.903	834.061.248	875.008.951	930.704.809
Despesas de Custeio (9)	624.874.037	543.764.531	590.394.608	-	-	-	-
Transferências (2) (9)	152.099.713	156.477.503	171.971.012	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	41.157.585	17.925.846	33.175.510	47.254.630	66.113.337	68.968.362	72.835.512
Investimentos	35.700.998	16.450.160	31.875.230	42.209.630	60.389.239	63.207.994	67.081.299
Inversões	5.354.408	1.400.869	1.300.280	5.040.000	5.724.098	5.760.369	5.754.213
Transferências (3)	102.179	74.817	-	5.000	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	5.656.355	5.724.098	5.971.287	6.305.960
RESULTADO PRIMARIO (A-B)	(32.067.766)	106.214.308	144.858.863	52.047.952	50.315.779	46.913.329	42.911.632
JUROS DA DÍVIDA (C)	24.066,725	49,146,506	41,169,036	41,780,952	41,292,692	37,961,716	34,027,949
RESULTADO NOMINAL A - (B+C)	(56.134,491)	57,067,802	103,689,827	10,267,000	9,023,087	8,951,613	8,883,683

OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D)	(1,967,114)	(6,781,623)	(6,005,431)	(10,134,200)	(9,023,087)	(8,951,613)	(8,883,683)
Operações de Crédito + Alienações	10,317,855	3,920,883	4,622,913	3,427,000	3,286,587	3,357,852	3,426,223
(-) Amortizações	12,284,970	10,702,506	10,628,344	13,561,200	12,309,674	12,309,465	12,309,905
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C)	(58,101,605)	50,286,178	97,684,396	132,800	-	-	-
		(6)					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146,827,701	127,325,232	84,273,678	-	-	-	-
DÍVIDA FUNDADA	694,258,734	914,737,099	981,067,248	988,393,585	976,083,763	963,762,850	951,475,545
Notas:							
(1) Exceto operações de crédito e alienações.							
(2) Exceto juros da dívida							
(3) Exceto amortização da dívida							
(4) Despesas de Exercícios Anteriores: Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Depósitos em Caução Dinheiro							
(5) Dívida Fundada: Dívida Fundada Interna, Dívida Fundada Externa, Diversos.							
(6) Na despesa do exercício de 2000, estão considerados os cancelamentos de empenhos efetivados pelo decreto 13525/00							
(7) Na receita de 2001, foi considerado a reversão de restos a pagar como receita, no valor de R\$ 64.101.519,62.							
(8) Valores de 2002, Previstos no Orçamento.							
(9) A partir do exercício 2.002 face as Portarias Interministerial nºs 163, 519 e 325 não é possível desdobrar as despesas por custeio e transferência.							
(10) Valores de 31/12/2001 inflator IPCA - IBGE e projeções							

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.INSS

Nesta data, estamos aguardando a aprovação do parcelamento dos débitos do INSS, em torno de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

2.DÍVIDA COM FORNECEDORES

O Decreto nº 13.525, de 26 de dezembro de 2000, cancelou vários empenhos liquidados e não liquidados do ano de 2000. Este procedimento foi usado pelo governo anterior como forma de furta-se à punição pelo descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Desta forma, vários compromissos assumidos em 2000 e em anos anteriores não tiveram a respectiva disponibilidade de caixa – nem instrumento contábil – para seus pagamentos.

3.LTM

A PMC tem cerca de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões) de

dívida com a emissão de Letras do Tesouro Municipal, geradas em 1994. Diferentemente dos outros municípios que renegociaram essa dívida com o Governo Federal, esta municipalidade não o fez na época devida, razão que torna esse montante pendente de negociação e parcelamento junto ao Banespa/Santander.

4.PESSOAL

A PMC tem hoje cerca de 1500 (mil e quinhentas) ações de cunho trabalhista, cujo montante está sendo apurado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

5.PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Os dados levantados em 31 de dezembro de 2001, dos contribuintes ativos, inativos e pensionistas, tanto da PMC como das Autarquias e Fundações, demonstram que o custeio da previdência do servidor da PMC é de 65,47%, realizado pelas contribuições patronais e 34,53% pelas contribuições dos servidores municipais. Essa situação demonstra que o Sistema Previdenciário não tem capacidade financeira própria.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003								
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS								
	1,999	2,000	2,001		1,999	2,000	2,001	
ATIVO	975,263,395.65	1,134,617,697.65	2,073,672,945.62	PASSIVO	975,263,375.65	1,134,617,697.65	2,073,672,945.62	
ATIVO FINANCEIRO	49,305,188.87	21,965,637.31	102,567,925.81	PASSIVO FLUTUANTE	277,541,526.79	161,034,226.05	106,169,679.07	
DISPONÍVEL	30,851,445.69	14,334,834.35	47,830,827.41	DÍVIDA FLUTUANTE				
Bancos, conta movimento	7,428,389.65	8,743,325.51	4,627,280.46	Restos a Pagar	201,335,436.63	156,825,140.96	20,266,463.35	
Bancos, conta aplicações	16,461,249.53	5,591,508.84	17,544,904.96	Depósitos	224,471.33	462,438.42	590,535.03	
Fundo Liquidez - LFTMC	6,961,806.51	0.00	0.00	Credores Diversos	59,445,050.24	3,746,646.67	63,837,697.02	
Banco-Convênio	0.00	0.00	25,658,641.99	Fundos Especiais	16,536,568.59	0.00	0.00	
REALIZÁVEL	18,453,743.18	7,630,802.96	54,737,098.40	Restos a Pagar-Convênios	0.00	0.00	2,261,927.61	
Títulos a Receber	317.61	334.99	0.00	Precatórios Alimentares	0.00	0.00	19,213,056.06	
Fundos Especiais	16,536,568.59	0.00	0.00					
Devedores Diversos Particulares	1,738,831.20	7,630,467.97	2,147,551.44					
Devedores Diversos Públicos	178,025.78	0.00	52,589,546.96					
ATIVO PERMANENTE	676,224,113.94	744,946,381.63	821,173,463.20	PASSIVO PERMANENTE	604,697,351.50	847,065,176.98	947,119,476.03	
Bens Móveis	19,269,807.52	22,542,235.06	25,668,429.90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	418,201,609.85	690,627,502.33	806,534,176.27	
Bens Imóveis	40,242,047.84	45,149,875.04	49,171,815.43	Dívida Interna	221,877,926.40	473,172,978.58	542,418,568.70	
Ações e Títulos	112,024,320.17	113,604,584.32	121,430,286.64	Fundo de Liquidez - LFTMC	196,323,683.45	217,454,523.75	264,115,607.57	
Dívida Ativa	471,039,250.69	531,580,738.10	598,394,177.30	DÍVIDA FUNDADA EXTERN	100,864,228.17	32,438,383.34	42,860,711.94	
Almoxarifado	7,687,881.99	7,117,328.39	5,178,305.40	DIVERSOS	63,903,961.02	102,211,179.79	96,120,964.09	
Valores a Incorporar	4,233,253.27	3,163,509.20	0.00	Requisitórios	40,629,093.85	69,033,560.32	70,579,368.99	
Autarquias	21,727,552.46	21,788,111.52	21,330,448.53	Cohab c/compromisso	2,853,953.75	3,108,385.04	2,225,424.80	
				IMA c/créditos	0.00	0.00	0.00	
				Cohab - saldo empréstimos	0.00	0.00	0.00	

					Cohab - AGE 11/98	0.00	0.00	0.00
					SPS - acordos	20,420,913.42	19,257,412.75	17,123,899.59
					CPFL - acordos	0.00	10,811,821.68	6,192,270.71
					Autarquias	21,727,552.46	21,788,111.52	1,603,623.73
SALDO PATRIMONIAL	156,709,595.48	241,187,384.09	129,547,766.09	SALDO PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVO REAL LÍQUIDO	156,709,595.48	241,187,384.09	129,547,766.09	ATIVO REAL LÍQUIDO	0.00	0.00	0.00	0.00
ATIVO COMPENSADO	93,024,497.36	126,518,294.62	1,020,383,790.52	PASSIVO COMPENSADO	93,024,497.36	126,518,294.62	1,020,383,790.52	1,020,383,790.52
Valores Cauçionados	12,585,562.36	26,903,814.37	22,278,392.16	Títulos em Caução	12,585,562.36	26,903,814.37	22,278,392.16	
Fundo de Expropriação	28,554,638.20	28,554,638.20	0.00	Fundo de Expropriação	28,554,638.20	28,554,638.20	0.00	
Sanasa - 5991/88 e 8727/93	51,881,054.32	34,057,487.92	0.00	Sanasa - 5991/88 e 8727/93	51,881,054.32	34,057,487.92	0.00	
Diversos	3,242.48	37,002,354.13	0.00	Diversos	3,242.48	0.00	0.00	
Com terceiros	0.00	0.00	945,515,851.40	Fundos Especiais	0.00	37,002,354.13	0.00	
De terceiros	0.00	0.00	52,589,546.96	Com terceiros	0.00	0.00	945,515,851.40	
				De terceiros	0.00	0.00	52,589,546.96	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**COMUNICADO**

Protocolado nº 76.454/2001 - **Interessado:** SMSPCAR - **Assunto:** Concorrência nº 010/2002 - **Objeto:** Registro de Preços de ferros.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes na licitação em epígrafe que a empresa CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., apresentou recurso contra o julgamento de Habilitação, publicado no D.O.M. edição do dia 20 de julho de 2002. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, suspensa à abertura dos envelopes "B" Propostas então designada para o dia 30/07/2002 às 14:30 horas.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 29 de julho de 2002

A COMISSÃO

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**COMUNICADO**

O Conselho Municipal do Idoso, comunica a sua atual constituição, depois de algumas modificações ratificadas oficialmente pelo Poder Público e Sociedade Civil.

*Conselho Municipal do Idoso atual:***REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Titular : Oscar Ihms de Faria

Suplente : Maria de Lourdes Surian

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular : Noêmia Rodrigues de Oliveira

Suplente : Ana Luzia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular : Rita Khater

Suplente : Donizeta Aparecida Zaninete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular : Jane Márcia Moura Rocha Lima

Suplente : Nice de Biaggi

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular : Juarez Mateus Bispo

Suplente : Roberta dos Reis Mantovani

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Titular : Adélia Mara Mansulo

Suplente : Bernadete Cardoso Inocêncio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Titular : Silvana Rigolin Ferreira

Suplente : Mônica Leite Aranha Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

Titular : Paulo Blaauw

Suplente : Virgínia Maria V. Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Suplente : Jota Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**MOVIMENTO DOS TEMPOS**

Titular : Nestor Schenkel

Suplente : Airton Claudio Casotti

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS

Titular : Odilon Barreto

Suplente : José Martinelli

CENTRO COMUNITARIO DO JDIM STA LUCIA

Titular : Denise Mara Callegari G. Oliveira

Suplente : Eliza C. Souza Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS E DE OUTRAS CATEGORIAS DE CAMPINAS E REGIÃO

Titular : Renato Souza Santos

Suplente : Antonio Godoy

ASSISTENCIA VICENTINOS - FREDERICO OZANAN DE CAMPINAS

Titular : Ibrahim Geray Mokarzel

Suplente : Raphael Stefanini

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)

Titular : Francisco M. de Almeida Neto

Suplente : Luciana Marques da C. O. Andrade

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)

Titular : Herconides Martins de Oliveira Filho

Suplente : Benedito Saga

FUNDAÇÃO FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS (FUNDAÇÃO FEAC)

Titular : Jacy Padilha Accordi

Suplente : Tânia Mara E. Moumesso

CONGREGAÇÃO IRMÃOS DE SANTA CRUZ - COLEGIO NOTRE DAME

Titular : Adriana Valente Oliveira Verruma

Suplente : Carlos Alberto Penha

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Titular : Benedita Monteiro da Silva Pereira

Suplente : Paulo Nogueira Andrade Godoi

Campinas, 25 de julho de 2002

(26, 27 e 30/07/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica o cronograma das atividades de preparação do III Congresso Municipal de Educação, a realizar-se no período de 04 a 08 de novembro de 2002.

As atividades preparatórias deverão se iniciar com discussões envolvendo a comunidade escolar, nas unidades educacionais, até o dia 30 de setembro de 2002.

Cabe a cada uma das unidades educacionais organizar seu cronograma de atividades internas da maneira que melhor convier às suas particularidades. Faz parte destas atividades a eleição de um representante por período para as assembleias regionais preparatórias do Congresso programadas segundo item 2 abaixo. Intercaladas nessa discussão, ocorrerão três assembleias regionais preparatórias, por Naed, nas seguintes datas e locais:

27/08/02 :

- Naed norte 14h00 às 17h00, local a ser confirmado pelos telefones 3743-4208 ou 3743-4219

- Naed leste 14h00 às 17h00, na Academia Campinense de Letras

- Naed Noroeste 14h00 às 17h00, na Igreja Maria Mãe do Povo (em frente ao Naed)

- Naed Sudoeste 8h30 às 11h30, no salão do Naed Sul

- Naed Sul 14h00 às 17h00, no salão do Naed Sul

17/09/02:

- Naed norte 14h00 às 17h00, local a ser confirmado pelos telefones 3743-4208 ou 3743-4219

- Naed leste 14h00 às 17h00, no Salão Vermelho da PMC

- Naed noroeste 14h00 às 17h00, na Igreja Maria Mãe do Povo
- Naed sudoeste 14h00 às 17h00, no salão do Naed Sul
- Naed sul 8h30 às 11h30, no salão do Naed Sul**01/10/02:**
- Naed norte 14h00 às 17h00, local a ser confirmado pelos telefones 3743-4208 ou 3743-4219
- Naed leste 14h00 às 17h00, na Academia Campinense de Letras
- Naed noroeste 14h00 às 17h00, na Igreja Maria Mãe do Povo (em frente ao Naed)
- Naed sudoeste 8h30 às 11h30, no salão do Naed Sul
- Naed sul 14h00 às 17h00, no salão do Naed Sul

Participarão das assembleias preparatórias regionais, um representante por período de cada unidade educacional ou agrupamento, que será dispensado de suas atividades na unidade nos horários coincidentes com a os das assembleias. A unidade deverá providenciar a sua reposição, quando necessária para cumprimento da carga horária a que os alunos têm direito.

As assembleias regionais serão coordenadas por representantes componentes do Fórum de Representantes das Unidades Educacionais Municipais de Campinas, eleitos em sua assembleia ordinária no próximo dia 17/08/02.

As discussões preparatórias deverão ter como ponto de partida os textos conclusivos do II Congresso Municipal de Educação, respeitados os mesmos eixos temáticos, tendo como objetivo a formulação de propostas para as grandes questões levantadas no referido Congresso.

Deverão também constituir ocasião para ampla discussão visando a formulação do regimento do III Congresso. Na assembleia regional de 27/08/02, deverão ser eleitos 4 participantes (um para cada eixo), por Naed, para comporem as comissões temáticas que se encarregarão da redação do texto-guia para discussão durante o Congresso.

As comissões temáticas deverão disponibilizar à impressão o texto-guia até o dia 11/10/02.

Campinas, 26 de julho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(27, 30 e 31/07)

GRUPO DE FORMAÇÃO

BRASIL, TERREIRO DE BRINQUEDOS E MAGIA

Convidamos Você a Participar do Curso Teoria e Prática das Danças Folclóricas Brasileiras!

DOCENTE RESPONSÁVEL: Raquel Trindade

CONVITE: Vamos dançar juntos! Além de extravasar sua alma, você terá um material enorme para trabalhar com seus alunos: Maracatu, Côco, Lundu, Samba, Lenço Rural Paulista, danças dos Orixás e todo o folclore Nacional. Vamos seguir o conselho do poeta Solano Trindade: "Pesquisar na fonte de origem e devolver ao povo em forma de arte".

Venha e conheça melhor o Brasil através da dança.

PÚBLICO ALVO: Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação de Campinas e FUMEC.

NÚMERO DE VAGAS: 50 pessoas.

INSCRIÇÕES: Dias 12 e 13 de agosto no CEFORMA (Rua DR. Betim, 520) das 9h às 16h, pessoalmente ou pelo telefone 3735 0365, com Marlene.

LOCAL DO CURSO: CEFORMA

INÍCIO DO CURSO: Dia 15 de agosto de 2002.

CRONOGRAMA DOS ENCONTROS:

Os encontros serão semanais, das 16h às 18h30.

Agosto: 15, 22 e 29

Setembro: 5, 12, 19 e 26

Outubro: 3, 10, 17, 24 e 31

Novembro: 7, 14, 21 e 28

ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA

Diretora do Departamento Pedagógico

(27, 30 e 31/07)

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais apresenta a relação de Escolas para a escolha de vagas de Diretor Educacional e Vice Diretor.

Diretor Educacional de Ensino Fundamental

NAED - NORTE

Escola: EMEF "Pe Domingos Zatti"

C.C - E 140 V

Endereço: Regina Araújo Leone, 347 -Pq. Fazendinha - Fone: 3281-2692

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Prof. Dulce B. Nascimento"

C.C - E 141 V

Endereço: Rua Aldo Grigol, 356 - Guará - Fone: 3287-4868

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Edson L. Lima Souto"

C.C - E 142 V

Endereço: Rua Dr. Armando At. D'Ottaviano, 12 - San Martin - Fone: 3281-2696

Horário de funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Dr. João A. dos Santos"

C.C - E 143 V

Endereço: Rua Estrada dos Amarais, 635 - Bairro Boa Vista - Fone: 3281-2694

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe. José N. V. Ehreberg"

C.C - E 144 V

Endereço: Rua Roberto Bueno Teixeira, s/n - Jd. São Marcos Fone: 3246-0433

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

NAED - SUDOESTE

Escola: EMEF "André Tosello"

C.C - E 350 Z

Endereço: Rua Itapura, 446 - Jd. Aeroporto - Fone: 3266-6964

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF CAIC - "Prof. Zeferino Vaz"

C.C - E 359 Z

Endereço: Rua José Augusto de Matos, s/n - Vila União - Fone: 3223-6625

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Carmelina de Castro Rinco"

C.C - E 351 Z

Endereço: Rua Igaci, 80 - Jd. Cristina - Fone: 3266-6967

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Correa de Mello"

C.C - E 352 Z

Endereço: Av. Coacyara, 600 - Pq. Universitário - Fone: 3266-6965

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe Emilio Miotti"

C.C - E 354 Z

Endereço: Rua Beata M. Plácida Viel, 36 - Jd. Sta Lúcia - Fone: 3223-7483

Horário de funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Maria Pavanatti Fávaro"

C.C - E 355 Z

Endereço: Rua José Oliveira Carneiro, 02 - Jd. São Cristivão Fone: 3225-6043

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe Melico C. Barbosa"

C.C - E 356 Z

Endereço: Rua Manoel Gomes Ferreira, 127 - Pq. Tropical Fone: 3269-7491

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Virgínia M. Vasconcelos"

C.C - E 357 Z

Endereço: Rua Armando dos Santos, 255 - Jd. Maria Rosa Fone: 3225-8397

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

NAED - LESTE

Escola: EMEF "Dr. Lourenço Bellochio"

C.C - E 286 Y

Endereço: Rua Lucia Helena Zampieri, 340 - Jd.Boa Esperança Fone: 3207-0339

Horário de Funcionamento: 07:35 às 17:00

Quantidade de períodos: 02 - M - T

Escola: EMEF "Raul Pilla"

C.C - E 285 Y

Endereço: Rua Promissão, s/n - Flamboyant - Fone: 3255-8969

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

NAED - SUL

Escola: EMEF "Leonor Savi Chaib"

C.C - E 224 W

Endereço: Rua Manoel M. Cabral, s/nº - Jd. Nova York - Fone: 3255-5836

Horário de funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Anália F. C. Couto"

C.C - E 220 W

Endereço: Rua Itagiba, s/n - Jd. Amazonas - Fone: 3276-2070

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Benevenuto F. Torres"

C.C - E 221 W

Endereço: Rua José Carlos A. Galvão, 270 - Jd. São José Fone: 3269-7520

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Ciro Exel Magro"

C.C - E 219 W

Endereço: Rua Serra D'Água, 35 - Jd. S. Fernando - Fone: 3255-6096

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: Supletivo Modular Pierre Bonhomme

Endereço: Rua Serra D'Água, 35 - Jd. S. Fernando - Fone: 3295-9695

Possibilidade de mudança de endereço para o Centro

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Atualmente funcionando das 14:00 às 23:00

O horário de trabalho será definido a partir do horário de funcionamento da escola.

Quantidade de períodos: 02 - I - N

Escola: EMEF "Elvira Muraro"

C.C - E 226 W

Endereço: Rua Com. Julio Fernandes, 40 - Jd. S. Pedro - Fone: 3276-1671

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Presidente Floriano Peixoto"

C.C - E 222 W

Endereço: Rua Praia do Perequê, 100 - Vl. O. Maia - Fone: 3255-0835

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "General Humberto de S. Mello"

C.C - E 223 W

Endereço: Rua Altino Arantes, 210 - Jd. Bandeira II - Fone: 3269-7487

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Escola do Oziel - Rua Carlos Magno, 25 - Pq. Oziel

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Leonor Savi Chaib"

C.C - E 224 W

Endereço: Rua Manoel M. Cabral, s/nº - Jd. Nova York - Fone: 32555836

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Odila M. Rocha Brito"

C.C - E 227 W

Endereço: Rua Juvenal de Oliveira, s/n - Jd. São Domingos Fone: 3225-6051

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Prof. Vicente Ráo"

C.C - E 218 W

Endereço: Rua João Batista P. de Moraes, 430 - Pq. Industrial Fone: 3272-2044

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Violeta Dória Lins"

C.C - E 215 W

Endereço: Rua Profª Maria Cecília Tozzi, 27- Vila Rica - Fone: 3269-7485

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

NAED - NOROESTE**Escola: EMEF "Clotilde B. V. Zuben"**

C.C - E 410 T

Endereço: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n - Jd. Florence II Fone: 3261-1344

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Dr. Edson Luis Chaves"

C.C - E 411 T

Endereço: Rua Ademar Manarini, 600 - Santa Rosa - Fone: 3261-1244

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe Francisco Silva"

C.C - E 412 T

Endereço: Av. Ibirapuera, s/n - Jd. Londres - Fone: 3269-6092

Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Sylvia Simões Magro"

C.C - E 414 T

Endereço: Rua Homero Vasc. de S. Camargo, s/n - Fone: 3269-7482

Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

VICE - DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**NAED - NORTE****Escola: EMEF "Pe Domingos Zatti"**

C.C - E 140 V

Endereço: Regina Araújo Leone, 347 - Pq. Fazendinha - Fone: 3281-2692

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe Domingos Zatti"

C.C - E 140 V

Endereço: Regina Araújo Leone, 347 - Pq. Fazendinha - Fone: 3281-2692

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Horário de Trabalho: - Tarde e Noite

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: - EMEF "Prof. Dulce B. Nascimento"

C.C - E 141 V

Endereço: Rua Aldo Grigol, 356 - Guará - Fone: 3287-4868

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Prof. Dulce B. Nascimento"

C.C - E 141 V

Endereço: Rua Aldo Grigol, 356 - Guará - Fone: 3287-4868

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Horário de Trabalho: - Tarde e Noite

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Edson L. Lima Souto"

C.C - E 142 V

Endereço: Rua Dr. Armando At. D'Ottaviano, 12 - San Martin Fone: 3281-2696

Horário de funcionamento: 07:00 às 19:00

Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino

Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Dr. João A. dos Santos"

C.C - E 143 V

Endereço: Rua Estada dos Amarais, 635 - Bairro Boa Vista Fone: 3281-2694

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Dr. João A. dos Santos"

C.C - E 143 V

Endereço: Rua Estada dos Amarais, 635 - Bairro Boa Vista Fone: 3281-2694

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Horário de Trabalho: - Tarde e Noite

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Pe. José N. V. Ehreberg"

C.C - E 144 V

Endereço: Rua Roberto Bueno Teixeira, s/n - Jd. São Marcos Fone: 3246-0433

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

NAED - SUDOESTE**Escola: EMEF "André Tosello"**

C.C - E 350 Z

Endereço: Rua Itapura, 446 - Jd. Aeroporto - Fone: 3266-6964

Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00

Horário de Trabalho: - Tarde e Noite

Quantidade de períodos: 04

Escola: EMEF CAIC - "Prof. Zeferino Vaz"

C.C - E 359 Z

Endereço: Rua José Augusto de Matos, s/n - Vila União - Fone: 3223-6625

Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00

Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF CAIC - "Prof. Zeferino Vaz"

C.C - E 359 Z
Endereço: Rua José Augusto de Matos, s/n - Vila União - Fone: 3223-6625
Horário de funcionamento: 07:30 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Carmelina de Castro Rinco"

C.C - E 351 Z
Endereço: Rua Igaci, 80n - Jd. Cristina - Fone: 3266-6967
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Carmelina de Castro Rinco"

C.C - E 351 Z
Endereço: Rua Igaci, 80n - Jd. Cristina - Fone: 3266-6967
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Correa de Mello"

C.C - E 352 Z
Endereço: Av. Coacyara, 600 - Pq. Universitário - Fone: 3266-6965
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Correa de Mello"

C.C - E 352 Z
Endereço: Av. Coacyara, 600 - Pq. Universitário - Fone: 3266-6965
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Elza Maria Pellegrini de Aguiar"

C.C - E 353 Z
Endereço: Rua Anajé, s/n - Pq. D. Pedro II - Fone: 3266-6962
Horário de funcionamento: 06:45 às 18:45
Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Emilio Miotti"

C.C - E 354 Z
Endereço: Rua Beata M. Plácida Viel, s/nº - Jd. Santa Lúcia Fone: 3223-7483
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Pe Melico C. Barbosa"

C.C - E 356 Z
Endereço: Rua Manoel Gomes Ferreira, 127 - Pq. Tropical Fone: 3269-7491
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: Manhã/Intermediário/Vespertino
Horário de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Maria Pavanatti Fávaro"

C.C - E 355 Z
Endereço: Rua José Oliveira Carneiro, 02 - Jd. São Cristóvão Fone: 3225-6043
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã / Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Maria Pavanatti Fávaro"

C.C - E 355 Z
Endereço: Rua José Oliveira Carneiro, 02 - Jd. São Cristóvão Fone: 3225-6043
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Virgínia M. Vasconcelos"

C.C - E 357 Z
Endereço: Rua Armando dos Santos, 255 - Jd. Maria Rosa Fone: 3225-8397
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

NAED - LESTE

Escola: EMEF "Angela Cury Zákia"

C.C - E 287 Y
Endereço: Rua Pedro Marostica, s/n - Nova Sousas - Fone: 3258-2557
Horário de Funcionamento: 07:30 às 22:45
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde

Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Angela Cury Zákia"

C.C - E 287 Y
Endereço: Rua Pedro Marostica, s/n - Nova Sousas - Fone: 3258-2557
Horário de Funcionamento: 07:30 às 22:45
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Lourenço Bellocchio"

C.C - E 286
Endereço: Rua Lucia Helena Zampieri, 340 - Jd. Boa Esperaça Fone: 3207-0339
Horário de Funcionamento: 07:35 às 17:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 02 - M - T

Escola: EMEF "Raul Pilla"

C.C - E 385 Y
Endereço: Rua Promissão, s/n - Jd. Flamboyant - Fone: 3255-8969
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Raul Pilla"

C.C - E 385 Y
Endereço: Rua Promissão, s/n - Jd. Flamboyant - Fone: 3255-8969
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04

NAED - SUL

Escola: EMEF "Francisco Ponzio Sobrinho"

C.C - E 236 W
Endereço: Rua Abolição, 3282 - Santa Odila - Fone: 3276-0177
Horário de funcionamento: 08:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Benevenuto F. Torres"

C.C - E 221 W
Endereço: Rua José Carlos A. Galvão, 270 - Jd. São José Fone: 3269-7520
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: Supletivo Mod. Pierre. Bonhomme

Endereço: Rua Serra D'Água, 35 - Jd. São Fernando
Possibilidade de mudança de endereço para o Centro - Fone: 3295-9695
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Atualmente funcionando das 14:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã/Tarde/Noite
O horário de trabalho será definido a partir do horário de funcionamento da escola.
Quantidade de períodos: 02 - T - N

Escola: EMEF "Elvira Muraro"

C.C - E 226 W
Endereço: Rua com. Julio Fernandes, 40 - Jd. S. Pedro - Fone: 3276-1671
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Presidente Floriano Peixoto"

C.C - E 222 W
Endereço: Rua Praia do Perequê, 100 - V. O. Maia - Fone: 3255-0835
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Presidente Floriano Peixoto"

C.C - E 222 W
Endereço: Rua Praia do Perequê, 100 - V. O. Maia - Fone: 3255-0835
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Humberto A. C. Branco"

C.C - E 216 W
Endereço: Rua Sta Rita do Passa Quatro, 833 - Jd. N. Europa Fone: 3238-7252
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Humberto A. C. Branco"

C.C - E 216 W

Endereço: Rua Sta Rita do Passa Quatro, 833 - Jd. N. Europa Fone: 3238-7252
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "General Humberto de S. Mello"

C.C - E 223 W
Endereço: Rua Altino Arantes, 210 - Jd. Bandeira II - Fone: 3269-7487
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "General Humberto de S. Mello"

C.C - E 223 W
Endereço: Rua Altino Arantes, 210 - Jd. Bandeira II - Fone: 3269-7487
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Julio de Mesquita Filho"

C.C - E 217 W
Endereço: Rua José Perina, 149 - Jd. São Vicente - Fone: 3276-0663
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Julio de Mesquita Filho"

C.C - E 217 W
Endereço: Rua José Perina, 149 - Jd. São Vicente - Fone: 3276-0663
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade períodos: 03 - M - T - N

Escola: EMEF "Maria Luiza Pompeo de Camargo"

C.C - E 228 W
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 26 - Jd. São Gabriel - Fone: 3276-0664
Horário de Funcionamento: 07:30 às 17:30
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 02 - M - T

Escola: EMEF "Odila M. Rocha Brito"

C.C - E 227 W
Endereço: Rua Juvenal de Oliveira, s/n - São Domingos - Fone: 3225-6051
Horário de Funcionamento: 07:00 às 19:00
Horário de Trabalho: - Manhã/Intermediário/Vespertino
Quantidade de períodos: 03 - M - I - V

Escola: EMEF "Prof. Vicente Ráo"

C.C - E 218 W
Endereço: Rua João Batista P. de Moraes, 430 - Pq. Industrial Fone: 3272-2044
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Prof. Vicente Ráo"

C.C - E 218 W
Endereço: Rua João Batista P. de Moraes, 430 - Pq. Industrial Fone: 3272-2044
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Violeta Dória Lins"

C.C - E 215 W
Endereço: Rua Profª Maria Cecília Tozzi, 27- Vila Rica - Fone: 3269-7485
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

NAED - NOROESTE**Escola: EMEF "Clotilde B. V. Zuben"**

C.C - E 410 T
Endereço: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n - Fone: 3261-1344
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Clotilde B. V. Zuben"

C.C - E 410 T
Endereço: Av. Nelson Ferreira de Souza, s/n - Fone: 3261-1344
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Dr.Edson Luis Chaves"

C.C - E 411 T

Endereço: Rua Ademar Manarini, 600 - Santa Rosa - Fone: 3261-1244
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Dr.Edson Luis Chaves"

C.C - E 411 T
Endereço: Rua Ademar Manarini, 600 - Santa Rosa - Fone: 3261-1244
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF " Leão Vallerie"

C.C - E 413 T
Endereço: Rua 14, s/n - Pq. Valença I - Fone: 3261-1599
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF " Leão Vallerie"

C.C - E 413 T
Endereço: Rua 14, s/n - Pq. Valença I - Fone: 3261-1599
Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Sylvia Simões Magro"

C.C - E 414 T
Endereço: Rua Homero V. de S. Camargo, s/n - Ipaussurama Fone: 3269-7482
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Manhã e Tarde
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

Escola: EMEF "Sylvia Simões Magro"

C.C - E 414 T
Endereço: Rua Homero V. de S. Camargo, s/n - Ipaussurama Fone: 3269-7482
Horário de Funcionamento: 07:00 às 23:00
Horário de Trabalho: - Tarde e Noite
Quantidade de períodos: 04 - M - I - V - N

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**NAED NORTE****I) CIMEI Nº 14**

CEMEI "Brasília B. S. E. Martins" - C.C. E. 0104 V
Rua Papa São Nicolau nº 199 - V. Padre Anchieta II
Horário de funcionamento: 7:00 / 19:00

II) CIMEI Nº 40

CEMEI "Profª Aparecida Cassiolato" - C.C. E. 0102 V -
Rua Ouro Fino nº 230 - Jd. Santa Mônica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Esperança do Amanhã" - C.C. E. 0128 V -

Rua Sarah Bernhardt nº 532 - Jd. Santa Mônica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 17:00

III) CIMEI S/N

CEMEI "Roberto Telles Sampaio" - C.C. E. 0110 V -
Rua Filinto de Almeida nº 514 - Jd. São Marcos
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Roberto Telles Sampaio II" - C.C. E. 0990 V -

Rua Dr. Luiz Aristeo Nucci, 39 - Jd. São Marcos
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

IV) CEMEI " Adão Emiliano" - C.C. E. 0101V

Rua Armando Antonio D'Otaviano nº 15 - Vila San Martín
Horário de Funcionamento: 7:00/19:00

NAED LESTE

I) CEMEI "Alexandre Sartori Faria" - C.C. E. 0252 Y
Rua Profª Consuelo Freire Brandão, s/nº - Joaquim Egídio
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

NAED SUL**I) CIMEI Nº 18**

CEMEI "Jd. Nova América" - C.C. E. 0176 W
Rua Maria Francelino Braz nº 270 - Jd. Nova América
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Jd. Nova América" - C.C. E.0164 W

Rua Alcídio Pires Fernandes nº 68 - Jd.Nova América
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Carlos Drumond de Andrade" - C.C. E. 0186 W

Rua Antonio Carlos Folegatti nº 65 - Jd. Nova Mercedes
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

II) CIMEI Nº 19

CEMEI "Annita Affonso Ferreira" - C.C. E.0171 W
Rua Manoel Militão de Melo nº 31 - Jd. São José II
Horário de funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Annita Affonso Ferreira" - C.C. E. 0204 W
Rua Manoel Militão de Melo nº 31 - Jd. São José II
Horário de funcionamento: 7:30 / 17:00

III) CIMEI Nº 29

CEMEI "Ester Aparecida Viana" (SEDE) - C.C. E. 0163 W
Rua Francisco da Silva nº 165 - Vl. Formosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI Formosinha - C.C. E. 0198 W
Rua Ademar Pereira de Barros nº 249 - Vl. Formosa
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

IV) CIMEI Nº 34

CEMEI "São Francisco de Assis" - C.C. E. 0169 W
Rua Profº Alayde de Toledo Garlipp, 360 - Vila Esmeraldina
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Casinha Feliz"- C.C. E 0197 W
Rua Herculano Florence Teixeira nº 285 - Vila Esmeraldina
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

V) CIMEI Nº 41

CEMEI "Maria do Carmo Abreu Sodré" - C.C. E 0168 W
Rua Benito O. Hernandez nº 295 - Vila Rica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

VI) CEMEI "Maria Beatriz C. Moreira" - C.C. E. 0167 W
Rua Synira de Arruda Valente nº 1.153 - Vila Georgina
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

VII) CEMEI "Maria Antonina Mendonça de Barros" - C.C. E 0166 W
Av. Ministro Costa Manso nº 50 - Jd. Santa Eudóxia
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

NAED SUDOESTE

I) CIMEI Nº 03

CEMEI "Profº Thermutis Araújo Machado" - C.C. E 0313 Z
Rua Tenente José Duarte nº 55 - DIC II
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

II) CIMEI Nº 03

EMEI "Profº Thermutis Araújo Machado" - C.C. E 0321 Z
Rua Tenente José Duarte nº 55 - DIC II
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

III) CIMEI Nº 21

CEMEI "Marilene Cabral" - C.C. E. 0308 Z
Rua Jacauna, s/nº - DIC I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

IV) CIMEI Nº 21

EMEI "Marilene Cabral" - C.C. E. 0342 Z
Rua Jacauna, s/nº - DIC I
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

V) CIMEI Nº 23

EMEI "Raio de Sol" - C.C. E. 0334 Z
Rua José Carlos Bernardo nº 136 - DIC I
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Branca de Neve II" (AB) - C.C. E. 0332 Z
Rua Eliane Trabucchi Valente, s/n - Jd. São Cristóvão
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Pica-Pau" - C.C. E. 0333 Z
Av. Joseph Gorsin nº 505 - Jd. Aeronave
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

VI) CEMEI "Manoel Alves da Silva" - C.C. E. 0306 Z
Rua Nelson Barbosa da Silva nº 1878 - Jd. Aeroporto
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

VII) CEMEI do CAIC "Profº Zeferino Vaz" - C.C. E. 0316 Z
Rua José Augusto de Matos, s/nº - Pq. Res. Vila União
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

VIII) CEMEI "Dulcinéia Regina Bittencourt Alves" - C.C. E. 0315 Z
Rua Plínio de Moraes, nº 117 - Vida Nova
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

IX) CEMEI "Lídia Bencardini Maselli" - C.C. E. 0305 Z
Rua Pe. Eustáquio nº 285 - Jd. Capivari
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

X) CEMEI "Margarida Maria Alves" - C.C. E. 0317 Z
R: Esmeralda de Oliveira Matias nº 550 - Vila União
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XI) CEMEI "Maria Batrum Cury" - C.C. E. 0307 Z
Rua Brasília nº 519 - V. Perseu Leite de Barros
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XII) CEMEI "Matilde Azevedo Egídio Setubal" - C.C. E. 0309 Z
Rua Dom Oscar Romero nº 115 - Jd. Novo Campos Elísios
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XIII) CEMEI "Nair Valente da Cunha" - C.C. E. 0311 Z
Rua do Conselheiro da Soc. de Bairro nº 400 - Jd. Santa Lúcia I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XIV) CEMEI "Orlando Ferreira da Costa" - C.C. E. 0312 Z
Rua São Benedito nº 56 - Jd. Santa Lúcia
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XV) CEMEI "Profº Sônia Maria Alves Castro Perez" - C.C. E. 0303 Z
Rua Sebastião Alvarenga nº 130 - Jd. Maria Rosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

XVI) CIMEI Nº 22

EMEI "Branca de Neve I" - (SEDE) C.C. E. 0329 Z
Rua Igaci nº 81 - Jd. Cristina
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30 (TDC: 5ª feira - 16:40 / 18:20)

EMEI "Snoopy" - C.C. E. 0330 Z
Rua 04 nº 50 - Jd. Santa Letícia
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Estrelinha" - C.C. E. 0331 Z
Rua Nelson Barbosa da Silva nº 240 - DIC VI
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

NAED NOROESTE

I) CIMEI Nº 07

CEMEI "Léa S. Duchovni" - C.C. E. 0380 T
Rua Manoel Isidoro Reis nº 774 - Jd. Santa Rosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Chapeuzinho Vermelho" - C.C. E. 0392 T
Rua Eudes Batista Ribeiro nº 527 - Jd. Santa Rosa
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

EMEI "Sílvia Fernanda Boni" - C.C. E. 0396 T
Rua: Ruth Heese, s/n - Chácara Cruzeiro do Sul
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

II) CIMEI Nº 39

CEMEI "Profº Octávio César Borghi" - C.C. E. 0384 T
Rua Alípio Pereira nº 49 - Pq. da Floresta
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Else Feijó Gomes" - C.C. E. 0396 T
Rua 16 nº 173 - Campina Grande
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

III) CEMEI "Amélio Rossim" - C.C. E. 0377 T
Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 180 - Jd. Rossim
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

IV) CEMEI "Maria de Lourdes Dória Passos" - C.C. E 0382 T
Rua Domingos Andreotti nº 10 - Jd. Maracanã
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NAED NORTE

CIMEI Nº 01

CEMEI "Maria da Glória Martins" - E. 0113 V
Rua Armando Fragman, 610 - Pq. São Jorge
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Pinóquio" - E. 0123 V
Rua João Bueno Black nº 278 - Pq. São Jorge

Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 06

EMEI "Reino Encantado" - E. 0121 V
Rua Regina Leone nº 417 - Pq. Fazendinha
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

EMEI "Papai Noel" - E. 0120 V

Rua Joaquim T. Gallace Zambom nº 233 - Santa Bárbara
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

CIMEI Nº 14

CEMEI "Brasília B. S. E. Martins" - E 0104 V
Rua Papa São Nicolau nº 199 - V. Padre Anchieta II
Horário de funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Pe. Anchieta II" - E 0124 V

Rua Papa São Nicolau nº 199 V. Padre Anchieta II
Horário de funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 15

CEMEI "Cha II Sun" - - E 0105 V
Rua das Perobas nº 62 - - V. Boa Vista
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Regente Feijó" - - E 0125 V

Rua das Perobas, 62 - - V. Boa Vista
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 40

CEMEI "Profª Aparecida Cassiolato" - E 0102 V
Rua Ouro Fino nº 230 - - Jd. Santa Mônica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Esperança do Amanhã" - E 0128 V

Rua Sarah Bernhardt nº 532 - Jd. Santa Mônica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 17:00

CEMEI "Adão Emiliano" - E 0101 V

Rua Armando Antônio D'Otaviano nº 15 - V. San Martin
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Betty Pierro" - - E. 0103 V

Rua José Ferreira Filho nº 200 - Chácara do Vovô
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Cristiano Osório de Oliveira" - E. 0106 V

Rua Marechal Hermes da Fonseca, 146 - Barão Geraldo
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Profª Leonor Motta Zuppi" - E 0107 V

Rua José Antônio Marinho nº 280 - Barão Geraldo
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Roberto Telles Sampaio" - E 0110 V

Rua Filinto de Almeida nº 514 - Jd. São Marcos
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Roberto Telles Sampaio II" - E 0990 V

Rua Dr. Luiz Aristeo Nucci, 39 - Jd. São Marcos
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

CEMEI "Sônia Lenita Galdino T. Câmara" - E 0111 V

Rua Dom Antônio M. Alves Siqueira nº 161 - Pe. Anchieta I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Convênio UNICAMP/ P.M.C." - E 0133 V

Rua Carlos Chagas nº 301 - Barão Geraldo
(Cidade Universitária)
Horário de funcionamento: 7:00 / 17:30

NAED SUL**CIMEI Nº 04**

EMEI "Sossego da Mamãe" (- E 0205 W
Rua Lázaro Ferreira Barbosa nº 13 - Jd. Campo Belo
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

EMEI "Verde e Amarelo" - E 0193 W

Rua Juvenal de Oliveira nº 350 - Jd. São Domingos
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

CIMEI Nº 17

CEMEI "Francisco Xavier Sigríst" (SEDE) - E 0174 W
Rua Prof. Estevam Guedes nº 232 - Jd. Fernanda
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Cantinho da Felicidade" - E 0195 W

Rua Carlos Gardell, 85 - - Jd. Fernanda II
Horário de funcionamento: 7:30 / 17:00

CIMEI Nº18

EMEI "Jd. Nova América" - E 0164 W
Rua Alcídio Pires Fernandes nº 68 - Jd. Nova América
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Jd. Nova América" - E. 0176 W

Rua Maria Francelino Braz nº 270 - Jd. Nova América
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Carlos Drumond de Andrade" - E 0168 W

Rua Benedito A. Becker de Rosa nº 9 - Jd. Nova Mercedes
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

CIMEI Nº 19

CEMEI "Annita Affonso Ferreira" - E 0171 W
Rua Manoel Militão de Melo nº 31 - Jd. São José II
Horário de funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Annita Affonso Ferreira" - E 0204 W

Rua Manoel Militão de Melo nº 31 - Jd. São José II
Horário de funcionamento: 7:30 / 17:00

CIMEI Nº 29

CEMEI "Ester Aparecida Viana" - E 0163 W
Rua Francisco Antonio Silva nº165 - Vila Formosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Formosinha" - - E 0198 W

Rua Ademar Pereira de Barros nº 249 - Vila Formosa
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

CIMEI Nº 30

CEMEI "Irmã Dulce" - - E 0172 W
Rua Rodolfo Panoni nº 92 - Jd. São José I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Jardim Stella" - - E 0196 W

Rua Rafael Paulo de Oliveira nº 93 - Jd. Stella
Horário de Funcionamento: 7:00 / 17:00

CIMEI Nº 34

CEMEI "São Francisco de Assis" - E 0169 W
R Profª Alayde de Toledo Garlipp, 360 Vila Esmeraldina
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Casinha Feliz" - - E 0197 W

Rua Herculano Florence Teixeira nº 285 - Vila Esmeraldina
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

CIMEI Nº 41

CEMEI "Maria do Carmo Abreu Sodré") - E 0168 W
Rua Benito O. Hernandes nº 295 - Vila Rica
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Maria do Carmo Abreu Sodré" - E 0208 W

Rua Rua Profª Maria Cecília Tozzi, nº 27 - Vila Rica
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

CEMEI "Brígida Chináglia Costa" - E 0173 W

Rua Boaventura Lemos s/n - Jd. Paranapanema
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Catarina Milani Manarini" - E 0161 W

Rua João Tonoli nº 200 - - Jd. Bandeiras II
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI Nossa Senhora de Lourdes - E 0189 W

Rua Antônio Corrêa da Silva,86 - N. Srª Lourdes
Horário de Funcionamento: 7:00 / 17:00

CEMEI "Maria Antonina Mendonça de Barros" E 0166 W

Av. Ministro Costa Manso nº 50 - Jd. Santa Eudóxia
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Maria Beatriz C. Moreira" - E 0167 W

Rua Synira de Arruda Valente nº 1.153 - Vila Georgina
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

NAED LESTE**CIMEI Nº 27**

CEMEI "São João Batista" - E 0250 Y
Rua Moscou nº 219 - - Pq. São Quirino
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Fadinha Azul" - - E 0268 Y
Rua Pequiá nº 128 - - Cafezinho
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 35

CEMEI "Isaura Roque Quércia" - E 0247 Y
Rua Frederico Marcondes Machado nº 65 - V. 31 de Março
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Hilton Federicci" - E 0267 Y
Rua Frederico Marcondes Machado nº 65 - Vila 31 de março
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 37

CEMEI "Pres. Arthur Bernardes" - E 0249 Y
Rua Aicuxumas nº 275 - - Vila Costa e Silva
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:30

EMEI "Pres. Arthur Bernardes" - E 0265 Y
Rua Aicuxumas nº 255 - - Vila Costa e Silva
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CEMEI "Dona Júlia dos Santos Dias" - E 0251 Y
Rua Guaianazes nº 355 - - V. Miguel Vicente Cury
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

NAED SUDOESTE

CIMEI Nº 21 - -

CEMEI "Marilene Cabral" - E 0308 Z
Rua Jacauna, s/nº - - DIC I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Marilene Cabral" - E 0342 Z
Rua Jacauna, s/nº - - DIC I
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 22

EMEI "Branca de Neve I" - E 0329 Z
Rua Igaci nº 81 - - Jd. Cristina
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

EMEI "Snoopy" - - E 0330 Z
Rua 04 nº 50 - - Jd. Santa Letícia
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI " Estrelinha" - - E 0331 Z
Rua Nelson Barbosa da Silva nº 240 - DIC VI
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

V) CIMEI Nº 23

EMEI "Raio de Sol" - - C.C. E. 0334 Z
Rua José Carlos Bernardo nº 136 - DIC I
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Branca de Neve II" (AB) - - C.C. E. 0332 Z
Rua Eliane Trabucchi Valente, s/n - Jd. São Cristóvão
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI Pica Pau - - C. C. E. 0333
Av. Joseph Gorsin nº 505 - - Jd. Aeronave
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30 -

CIMEI Nº 24

EMEI "Gente Amiga" - - E 0335 Z
Rua Ibrantina Cardona nº 04 - DIC IV
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

EMEI "Sol do Amanhã" - E 0336 Z
Rua Anália Franco nº 127 - DIC IV
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

EMEI "Criança Esperança" - E 0337 Z
Rua Walter Benedito Costa nº 225 - DIC V
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

CIMEI Nº 25

CEMEI "Helena Novaes Rodrigues" - E 0301 Z
Rua Sinimbu s/nº - - Jd. Vista Alegre
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Helena Novaes Rodrigues" - E 0338 Z

Rua Sinimbu s/nº - - Jd. Vista Alegre
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

CEMEI do CAIC "Profº Zeferino Vaz" - E 0316 Z
Rua José Augusto de Matos, s/nº - Pq. Res. Vila União
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Dulcinéia Regina Bittencourt Alves" - E 0315 Z
Rua Plínio de Moraes nº 117 - Vida Nova
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Haydée Maria Pupo Novaes" - E 0302 Z
Rua Abaçai nº 737 - - Pq. Universitário
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Lídia Bencardini Maselli" - E 0305 Z
Rua Pe. Eustáquio nº 285 - Jd. Capivari
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Manoel Alves da Silva" - E 0306 Z
Rua Nelson Barbosa da Silva nº 1878 - Jd. Aeroporto
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Margarida Maria Alves" - E 0317 Z
R: Esmeralda de Oliveira Matias nº 550 - Vila União
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Matilde Azevedo Egídio Setubal" - E 0309 Z
Rua Dom Oscar Romero nº 115 - Jd. Novo Campos Elisios
Telefone: 269 4402
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Mauro Marcondes" - E 0310 Z
Rua Hugo Torres nº 149 - - Jd. Mauro Marcondes
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Nair Valente da Cunha" - E 0311 Z
Rua do Conselheiro da Soc. de Bairro nº 4000 - Jd. Santa Lúcia I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Orlando Ferreira da Costa" - E 0312 Z
Rua São Benedito nº 56 - - Jd. Santa Lúcia
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Profª Sônia Maria Alves Castro Perez" E 0303 Z
Rua Sebastião Alvarenga nº 130 - Jd. Maria Rosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

NAED NOROESTE

CIMEI Nº 02

CEMEI "Pres. Castelo Branco" - E 0379 T
Rua Silva Alvarenga nº 50 - V. Castelo Branco
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Recanto das Crianças" - E 0391 T
Rua Collecchio, s/nº - - V. Castelo Branco
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

CIMEI Nº 07

CEMEI "Léa S. Duchovni" - E 0380 T
Rua Manoel Isidoro Reis nº 774 - Jd. Santa Rosa
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Chapeuzinho Vermelho" - E 0392 T
Rua Eudes Batista Ribeiro nº 527 - Jd. Santa Rosa
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

EMEI "Silvia Fernanda Boni" - E 0396 T
Rua: Ruth Heese, s/n - Chácara Cruzeiro do Sul
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

CIMEI Nº 08

EMEI "Gasparzinho" - - E 0398 T
Rua Lasar Segal nº 290 - - Jd. Florence I
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Pequeno Príncipe" - E 0393 T
Av. Rafael de Souza nº 300 - Jd. Florence II
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

EMEI "Satélite Iris" - - E 0399 T
Rua 88 nº 128 - - Jd. Satélite Iris
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 09

EMEI "João Vialta" - - E 0394 T
Rua José Correa Pedroso Júnior, nº 300 - Jd. Metonópolis
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

EMEI "Brincando com as letras" - E 0395 T
Rua Paulo Glinkoff nº 386 - Jd. Itajaí II
Horário de Funcionamento: 7:30 / 16:30

CIMEI Nº 16
CEMEI "Marília Martorano Amaral" - E 0383 T
Rua Papagaio nº 60 - - V. Pe. Manoel da Nóbrega
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Profª Hermínia Ricci" - E 0390 T
Rua Papagaio nº 60 - - V. Pe. Manoel da Nóbrega
Horário de Funcionamento: 8:00 / 16:30

CIMEI Nº 39
CEMEI "Profº Octávio César Borghi" - E 0384 T
Rua Alípios Pereira nº 49 - Pq. da Floresta
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

EMEI "Else Feijó Gomes" - E 0396 T
Rua 16 nº 173 - - Campina Grande
Horário de Funcionamento: 8:00 / 17:00

CIMEI Nº 42
CEMEI "Maria Amélia Ramos Massucci" - E 0381 T
Rua Dr. Nelson D'Octaviano, s/n - Pq. Valença
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

EMEI "Jardim Nova Esperança" - E 0400 T
R: Júlio Soares Arruda Filho, 385 - Jd. Nova Esperança
Horário de Funcionamento: 7:30 / 17:00

CEMEI "Amélio Rossim" - E 0377 T
Rua Gertrudes Moro Rossim, nº 180 - Jd. Rossim
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Aurora Santoro" - E 0376 T
Rua Silvío Bachetti nº 73 - Jd. Ipaussurama
Horário de Funcionamento: 7:00 / 18:00

CEMEI "Cláudio de Souza Novaes" - E 0378 T
Rua Profª Elizabeth Serafim O. Leite nº 35 - Jd. Florence I
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Dr. Ruy de Almeida Barbosa" - E 0385 T
Rua Benjamim Moloese, S/Nº - Pq. Itajaí II
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

CEMEI "Maria de Lourdes Dória Passos" - E 0382 T
Rua Domingos Andreotti nº 10 - Jd. Maracanã
Horário de Funcionamento: 7:00 / 19:00

Campinas, 26 de julho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(27, 30 e 31/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

A Presidente do C.A. E – Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Conselheiros para a Reunião a ser realizada:

Dia: 01/08/02

Horário: 18:00 hs.

Local: 9º andar do Paço Municipal (Sala de Reuniões)

Endereço: Av. Anchieta, 200 – Centro

Pauta da Reunião:

1. Avaliação da implantação do novo modelo de gestão do Programa de Alimentação Escolar.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

(30 e 31/07 e 01/08)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo,

DEFIRO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Benedito Aparecido Giampauli	067979/00	01/08/2002	SME/FUMEC

Campinas, 23 de Julho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da Fumec

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação retifica a publicação dos cargos vagos de Diretor Educacional e Vice Diretor.

EMEF “José Narciso Vieira Ehrenberg”:

onde se lê 04 períodos M / I / V / N. , **Leia-se** 03 períodos M / T / N.

EMEF “Leonor Savi Chaib”, **considerar** apenas 01 vaga para Diretor Educacional.

Campinas, 29 de julho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretaria Municipal de Educação

(30, 31/07 e 01/08)

EDITAL FUMEC Nº 14/2002

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC faz saber que no dia 01/08/2002, às 16:45 h , haverá sessão de atribuição de aulas para substituição, em caráter temporário, na Educação de Jovens e Adultos. A atribuição acontecerá em uma das salas do **9º Andar do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta, 200**. Para a sessão de atribuição, estão convocados:

- Professores concursados conforme lista do Concurso Público publicado no suplemento do D.O. M. de 31/01/2002 (da classificação de número 565 até o número 590), exceto os que já se efetivaram na FUMEC;

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- Diploma e/ou Certidão com Histórico Escolar que comprovem a habilitação;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Campinas, 26 de julho de 2002

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(30 e 31/07)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÃO DE 25/07/2002 DA 1ª CÂMARA

1)Protoc.74799/99 - Construtora Lix da Cunha

Relator: Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN - Reajuste de Valor do Preço do Serviço - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância e o AIIM2793 série B, pois a base de cálculo do ISS é o preço do serviço e conforme artigo 24 da Lei 8230/94, nela se incluem quaisquer vantagens que integrem o preço do serviço.

2)Protoc.5440/99 - José Antonio de Oliveira Lima

Relator: João Batista Borges

Assunto: IPTU - Erro de Fato e Valor do Litígio - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o recurso, posto que o valor do litígio, ou seja, o valor da parte que foi oferecido ao controle da 2ª instância através do recurso de ofício, ficou inferior a 5000 UFICs, estando assim a autoridade decisória liberada desta obrigação pela Lei 11109/01, artigo 63.

3) Protoc.33033/99 - Texas Com. e Estacionamento Ltda

Relatora: Célia A. Gamallo

Assunto: ISSQN - Obrigações Acessórias - Multa Confiscatória - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o recurso, para excluir do AIIM 3006, série B, o item I pois não ficou provado definitivamente que os documentos não foram apresentados. Mantido o item II pois realmente não foi provado que o Livro Fiscal estivesse autenticado quando da fiscalização e por ter ocorrido de fato vício em documento fiscal. Rejeitado o argumento de multa confiscatória, por falta de demonstração.

4)Protoc.14283/98 - Ramza D. Hobeika

Relatora: Célia A. Gamallo

Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 76319/01 – JOSÉ CARLOS BUENO PEREIRA

Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias para prestar esclarecimentos, sob risco de arquivamento.

PROT. 42.488/02 – CELSO PEREIRA DA ROCHA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração, solicitando juntada ao prot. 42.488/02

PROT. 42.998/02 – ELIANA SALES PURCINO

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 42.998/02

PROT. 43.623/02 – MRV CONS. RES. SOROCABA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópias do comprovante de propriedade, contrato social e/ou procuração com firma reconhecida, esclarecimento do exercício fiscal solicitado, solicitando juntada ao prot. 43.625/02.

PROT. 43.626/02 – MRV CONS. RES. SOROCABA

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópias do comprovante de propriedade, contrato social e/ou procuração com firma reconhecida, esclarecimento do exercício fiscal solicitado, solicitando juntada ao prot. 43.626/02.

PROT. 43.753/02 – WILLIAN SOARES

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópias do comprovante de propriedade, contrato social e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 43.753/02.

PROT. 43.754/02 – WILLIAN SOARES

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópias do comprovante de propriedade, contrato social e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 43.754/02.

PROT. 44.266/02 – ANA ELISA DUENHAS SANCHES

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade em nome de Mario Sérgio Lobo e cópia do óbito, solicitando juntada ao prot. 44.266/02.

PROT. 44.624/02 – ROBERTO MENDES

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 44.624/02.

Protocolo nº: 044185/02

Interessado: Taek Keun Yoo

Assunto: Fornecimento de cópias do processo protocolado sob nº 3534/99 e anexos 20735/99, 45627/99, 48907/99, 61709/99, 66592/99 e 61106/99.

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, e Lei Federal nº 9.051/95, **indefiro** o pedido fornecimento de cópias do processo protocolado sob nº 3534/99 e anexos 20735/99, 45627/99, 48907/99, 61709/99, 66592/99 e 61106/99, tendo em vista que o requerente não se encontra devidamente qualificado, nos termos da Instrução Normativa - DRI/DRM nº 05 de 19/07/2002.

Protocolo: 72011/01

Interessado: Câmara Municipal de Campinas – Ofício Nº 293/2001CG - Vereadora Delegada Teresinha

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de remissão dos débitos de IPTU dos exercícios de 1993 a 2001, referentes ao imóvel codificado sob nº 029.332.000/02, por falta de legitimidade da requerente; consubstanciado nos termos do artigo 200, I da Lei 5.626/85-CTM e artigo 70, II, da Lei 11.109/01. Encaminho o presente processo à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação quanto ao pedido de registro de atendimento em saúde mental do Sr. Sélvio Affonso.

Protocolo nº: 2383/02

Interessado: Cláudio Lopes

C. C.: 090.243.500-02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/2001**, por ter sido protocolizado intempestivamente o presente pedido nos termos dos artigos 37 e 70, I, da Lei nº 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

Protocolado nº: 043439/02

Interessado: SINDICAMP – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas e Região.

C.C.: 055.068.515-02

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Imunidade Tributária

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária relativo IPTU para o exercício de 2000, tendo em vista se tratar de Entidade Sindical Patronal, e por não exercer suas atividades assistenciais de forma exclusiva ou ao menos principal, não atendendo ao disposto no artigo 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal.

CARLOS FERNANDO COSTA

DIRETOR - DRI/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 19/07/2002**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2002

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INDEFIRO os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU, constantes nos protocolos abaixo relacionados, pertinentes ao ano de 2002 e relativos aos respectivos códigos de imóveis, por não preencherem os requisitos da Lei 11.111/01.

Protocolo	Requerente	Código do Imóvel
02/201/1235	Antonio Nyari Filho	046.356.800/02
02/43262	José de Siqueira Ferreira	029.416.805/03
02/42177	Lea Nuziata Giardini Weffort	009.403.500/02
02/201/1172	Maria Cristina Mazottini	042.004.961/02
02/15605	Roxane Simi de Mello	042.089.568/02

CARLOS FERNANDO COSTA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS
DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS
INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO
CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

MÊS DE JULHO 2.002 - variação sobre o mês anterior = 0,71%

Mês/Ano	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Janeyro	1,0694	1,1443	1,2261	1,2960	1,3362	1,4623	1,6664
Fevereiro	1,0702	1,1443	1,2249	1,2767	1,3497	1,4615	1,6690
Março	1,0680	1,1425	1,2244	1,2790	1,3451	1,4598	1,6690
Abril	1,0668	1,1449	1,2214	1,2768	1,3474	1,4590	1,6708
Maió	1,0664	1,1449	1,2184	1,2762	1,3463	1,4590	1,6634
Junho	1,0071	1,0872	1,1736	1,2375	1,3016	1,4578	1,5302
Julho		1,0860	1,1602	1,2321	1,2938	1,3749	1,4546
Agosto		1,0776	1,1538	1,2318	1,2934	1,3673	1,4413
Setembro		1,0776	1,1529	1,2287	1,2934	1,3454	1,4658
Outubro		1,0746	1,1507	1,2282	1,2927	1,3416	1,4680
Novembro		1,0668	1,1510	1,2253	1,2924	1,3373	1,4648
Dezembro		1,0685	1,1465	1,2253	1,2964	1,3362	1,4673

(30 e 31/07 e 01/08)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA
INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS
OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94**

MÊS DE JULHO DE 2.002 variação sobre o mês anterior = 0,71%

Código	Descrição	Tipo	Valor P/ m2 (Real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	344,53
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	393,13
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	460,91
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	253,58
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	301,67
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	389,82
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	406,83
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	465,87
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	533,57
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	295,08
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	351,26
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	450,91
5	INDUSTRIAL	E1	344,53
5	INDUSTRIAL	E2	393,13
5	INDUSTRIAL	E3	460,91
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	241,16
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	275,21

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(30 e 31/07 e 01/08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
3º Bimestre de 2002

Valores expressos em R\$

Cód. Funç.	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado	
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
1	0	LEGISLATIVO	35.772.000,00	35.772.000,00	4.345.703,77	4.345.703,77	6.670.582,51	6.670.582,51
1	31	Ação Legislativa	35.772.000,00	35.772.000,00	4.345.703,77	4.345.703,77	6.670.582,51	6.670.582,51
2	0	JUDICIÁRIA	3.162.425,00	3.162.425,00	564.656,13	571.480,84	1.118.754,34	1.113.636,15
2	61	Ação Judiciária	1.631.169,00	1.631.169,00	270.450,39	276.031,56	552.424,32	552.424,32
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	1.531.256,00	1.531.256,00	294.205,54	295.449,28	566.096,47	561.211,83
4	0	ADMINISTRAÇÃO	84.922.184,00	84.604.368,53	13.026.123,39	14.706.323,56	40.890.364,23	24.474.151,90
4	121	Planejamento e Orçamento	1.519.272,00	1.511.772,00	139.460,46	332.652,44	473.959,08	473.349,93
4	122	Administração Geral	38.340.133,00	38.734.633,82	7.912.863,39	6.902.284,19	17.180.024,02	11.552.077,61
4	123	Administração Financeira	4.393.991,00	4.386.491,00	154.681,51	619.186,46	1.777.653,35	763.053,85
4	126	Tecnologia de Informação	2.566.041,00	2.546.041,00	1.531.664,31	1.810.869,57	2.140.897,25	2.110.869,57
4	128	Formação de Recursos Humanos	5.997.948,00	5.964.907,73	706.580,47	702.016,19	1.557.728,45	1.344.993,95
4	129	Administração de Receitas	9.008.250,00	8.983.750,00	1.130.578,24	1.570.851,92	3.666.096,21	3.016.361,54
4	131	Comunicação Social	2.509.329,00	2.481.329,00	389.014,52	147.323,77	718.733,55	410.758,83
4	182	Defesa Civil	1.288.559,00	1.273.559,00	199.357,71	193.796,77	417.788,14	367.342,96
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.022.119,00	15.022.119,00	524.188,00	2.190.929,26	12.407.917,82	4.192.659,27
4	334	Fomento ao Trabalho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4	661	Promoção Industrial	35.100,00	35.100,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	6.800,00
4	692	Produção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
4	782	Transporte Rodoviário	3.709.842,00	3.130.646,00	309.433,78	208.912,99	521.166,56	242.484,39
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	12.023.046,00	13.346.214,73	1.525.553,03	1.561.590,13	3.298.885,89	3.040.908,57
6	122	Administração Geral	9.123.046,00	10.446.214,73	1.525.553,03	1.561.590,13	3.298.885,89	3.040.908,57
6	128	Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
6	181	Policimento	2.884.000,00	2.884.000,00	0,00	0,00	0,00	2.884.000,00
7	0	RELAÇÕES EXTERIORES	25.000,00	25.000,00	15.000,00	1.716,66	15.000,00	0,00
7	212	Cooperação Internacional	25.000,00	25.000,00	15.000,00	1.716,66	15.000,00	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.851.130,00	28.877.077,54	4.336.838,53	4.534.610,88	11.797.397,53	7.368.379,19
8	122	Administração Geral	4.246.933,00	4.221.273,19	1.232.297,78	883.010,38	1.879.059,09	1.460.022,81
8	128	Formação de Recursos Humanos	51.960,00	51.960,00	350,00	350,00	350,00	350,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	2.745.994,00	2.745.994,00	442.651,84	442.651,84	903.752,47	903.752,47
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	7.347.803,00	7.268.603,00	1.006.201,76	2.883.598,39	1.659.312,56	4.385.004,61
8	244	Assistência Comunitária	13.655.426,00	13.786.233,37	1.327.352,46	2.082.639,14	5.998.048,68	3.172.352,43
8	334	Fomento ao Trabalho	629.015,00	629.015,00	57.286,92	57.286,92	110.118,08	51.896,92
8	363	Ensino Profissional	97.000,00	97.000,00	62.315,37	62.315,37	62.315,37	62.315,37
8	421	Custódia e Reintegração Social	46.999,00	46.999,00	155,47	155,47	155,47	46.843,53
8	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difú	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.543.439,00	83.543.439,00	12.799.268,12	13.102.028,80	27.074.420,49	25.782.490,03
9	122	Administração Geral	1.306.141,00	1.306.141,00	199.681,80	206.792,57	465.573,04	419.694,06
9	272	Previdência do Regime Estatutário	82.034.298,00	82.034.298,00	12.594.527,16	12.890.177,07	26.580.436,50	25.334.385,02
9	274	Previdência Especial	203.000,00	203.000,00	5.059,16	5.059,16	28.410,95	28.410,95
10	0	SAÚDE	230.971.379,00	232.435.379,00	33.425.597,74	45.325.640,75	106.042.173,33	74.319.727,47
10	122	Administração Geral	114.509.876,00	115.384.876,00	33.227.172,31	27.013.809,32	67.260.323,09	39.415.942,22
10	123	Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
10	301	Atenção Básica	69.284.196,00	69.837.696,00	11.026.510,45	10.600.033,15	22.208.756,83	21.259.616,75
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.583.307,00	42.620.807,00	9.152.522,78	7.434.577,33	14.927.400,40	13.191.643,97
10	303	Supporte Profilático e Terapêutico	3.750.000,00	3.750.000,00	257.828,93	1.626.300,99	433.132,53	212.699,01
10	305	Vigilância Epidemiológica	840.000,00	840.000,00	19.392,00	19.392,00	19.392,00	820.608,00
12	0	EDUCAÇÃO	176.663.929,00	181.262.568,67	29.417.717,73	28.251.803,14	76.609.500,34	48.029.185,90
12	122	Administração Geral	6.179.673,00	5.919.463,24	1.017.504,00	711.409,03	1.940.553,03	1.345.291,36
12	181	Policimento	2.052.067,00	2.052.067,00	0,00	0,00	0,00	2.052.067,00
12	306	Alimentação e Nutrição	16.146.578,00	17.279.578,00	3.459.116,54	3.434.525,40	16.661.595,05	3.733.440,05
12	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.991.876,00	11.991.876,00	445.812,00	1.797.033,75	9.766.081,38	3.454.773,92
12	361	Ensino Fundamental	77.652.280,00	80.921.516,14	14.068.772,29	12.016.200,15	25.988.399,89	21.574.285,95
12	365	Educação Infantil	51.297.810,00	51.694.423,27	8.947.735,83	8.477.133,35	18.906.819,69	15.297.328,61
12	366	Educação de Jovens e Adultos	11.343.645,00	11.493.645,00	1.478.777,07	1.815.501,46	3.346.051,30	2.624.066,01
13	0	CULTURA	10.101.880,00	10.101.880,00	1.447.829,41	1.318.756,51	2.873.635,97	2.706.296,17
13	122	Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
13	126	Tecnologia de Informação	7.197.682,00	7.197.682,00	1.327.249,40	1.221.217,85	2.433.714,66	2.297.869,86
13	392	Urbano Cultural	556.500,00	556.500,00	33.093,00	2.400,00	35.295,00	521.205,00
13	695	Turismo	747.698,00	747.698,00	87.485,01	93.118,66	404.626,31	343.071,69
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	3.258.394,00	3.270.053,81	251.686,48	211.111,68	664.058,28	433.287,75
14	122	Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	75.659,63	48.440,61	206.101,96	131.340,61
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difú	1.258.394,00	1.270.053,81	176.026,83	162.671,07	457.956,32	301.947,14

15	0	URBANISMO	92.241.928,00	92.556.323,99	14.787.463,54	15.379.332,23	56.220.729,59	24.822.652,23	36.335.594,40
15	122	Administração Geral	20.649.461,00	20.799.461,00	3.351.535,30	3.077.928,21	6.539.125,34	6.017.206,74	14.260.335,66
15	125	Normalização e Qualidade	5.804.666,00	5.767.702,26	1.009.478,13	990.791,13	2.089.331,23	2.047.166,23	3.678.371,03
15	127	Ordenamento Territorial	3.251.219,00	3.237.578,73	365.362,64	366.071,50	642.463,04	641.526,90	2.595.115,69
15	131	Comunicação Social	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.650.000,00	1.865.000,00	380.352,66	32.899,03	538.206,91	32.899,03	1.326.793,09
15	452	Serviços Urbanos	56.114.582,00	56.114.582,00	8.674.171,25	10.420.522,59	43.680.435,80	15.523.761,85	12.434.146,20
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.801.000,00	1.801.000,00	0,00	1.804.448,92	1.201.000,00	192.931,12	600.000,00
15	512	Saneamento Básico	2.929.000,00	2.929.000,00	1.006.563,56	310.670,85	1.530.167,27	367.160,36	1.398.832,73
16	0	HABITAÇÃO	5.587.000,00	5.587.000,00	205.032,17	297.419,53	390.214,53	297.419,53	5.196.785,47
16	122	Administração Geral	708.000,00	708.000,00	4.599,46	4.599,46	88.641,46	4.599,46	619.358,54
16	482	Habituação Urbana	4.879.000,00	4.879.000,00	200.432,71	292.820,07	301.573,07	292.820,07	4.577.426,93
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.305.204,00	1.298.204,00	193.144,74	216.086,09	429.082,83	365.721,74	869.121,17
18	541	Preservação e Conservação Ambienta	1.240.204,00	1.233.204,00	193.144,74	216.086,09	429.082,83	365.721,74	804.121,17
18	542	Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
18	544	Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.831.000,00	5.831.000,00	2.296.078,82	2.296.079,31	2.296.078,40	2.296.078,40	3.534.921,60
23	692	Comercialização	4.528.000,00	4.528.000,00	1.825.661,98	1.825.662,47	1.825.661,56	1.825.661,56	2.702.338,44
23	693	Comércio Exterior	1.303.000,00	1.303.000,00	470.416,84	470.416,84	470.416,84	470.416,84	832.583,16
27	0	DESPORTO E LAZER	5.602.201,00	5.602.201,00	965.587,85	752.241,47	1.666.730,56	1.429.266,98	3.935.470,44
27	812	Desporto Comunitário	636.700,00	636.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.700,00
27	813	Lazer	4.965.501,00	4.965.501,00	965.587,85	752.241,47	1.666.730,56	1.429.266,98	3.298.770,44
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	97.090.246,00	96.807.305,73	21.080.340,24	14.662.860,23	54.590.946,32	22.755.852,40	42.216.359,41
28	182	Defesa Civil	1.234.813,00	1.232.172,73	21.574,48	136.0			

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

3º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	84.796.956,98	0,00	0,00	27.346,74	61.116.247,57	626.285,23	19.382.797,03	4.297.912,38	94.998.932,29
Prefeitura Municipal	83.456.379,37	0,00	0,00	27.346,74	61.116.247,57	612.508,14	18.488.703,63	3.851.428,15	93.550.117,77
Órgãos/Entidades	1.340.577,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13.777,09	894.093,38	446.484,23	1.048.814,52
Hospital Mun. Dr.Mário Gatti	521.941,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,02	501.377,28	20.564,47	894.082,43
SETEC	661.196,92	0,00	0,00	0,00	0,00	9.196,07	242.277,16	418.919,76	119.242,86
FUMEC	155.899,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.899,27	7.000,00	21.663,75
Fund.José Pedro de Oliveira	1.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,67	0,00	13.825,48
TOTAL:	84.796.956,98	0,00	0,00	27.346,74	61.116.247,57	626.285,23	19.382.797,03	4.297.912,38	94.998.932,29

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
3º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	869.963.348,00	869.963.348,00	283.612.068,66	134.397.598,12	576.451.276,00	472.339.998,28	397.623.341,72
Tributárias	349.824.950,00	349.824.950,00	112.150.980,99	48.535.559,51	228.759.299,99	176.469.329,37	173.353.620,63
Impostos	315.857.900,00	315.857.900,00	100.828.652,99	43.974.233,67	206.114.600,00	156.433.472,61	159.424.427,39
IPTU	145.370.000,00	145.370.000,00	48.576.665,33	17.119.942,22	97.033.332,00	78.603.207,45	66.766.792,33
ISSQN	128.984.900,00	128.984.900,00	42.994.967,33	18.877.330,24	85.989.934,00	56.974.492,40	72.010.407,60
ITBI	14.039.000,00	14.039.000,00	4.679.667,00	2.124.293,59	9.359.334,00	5.895.240,48	8.143.759,32
IRRF	27.464.000,00	27.464.000,00	4.577.333,33	5.852.667,62	13.732.000,00	14.960.332,28	12.503.467,72
Taxas	32.073.100,00	32.073.100,00	10.691.032,00	4.400.262,75	21.382.066,00	19.549.699,17	12.523.400,83
Contribuição de Melhoria	1.893.950,00	1.893.950,00	631.316,00	160.863,09	1.262.633,00	486.157,59	1.407.792,41
Contribuições	35.669.100,00	35.669.100,00	5.944.850,00	7.051.418,76	17.834.550,00	19.578.931,87	16.090.168,13
Patrimoniais	8.290.000,00	8.290.000,00	2.415.377,50	-447.616,80	5.120.377,50	3.610.976,82	4.679.023,18
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	94.216.000,00	94.216.000,00	34.235.332,00	15.838.550,25	59.980.666,00	45.982.783,68	48.233.216,32
Transferências Correntes	357.924.513,00	357.924.513,00	119.308.172,00	53.968.345,64	238.616.343,00	207.357.813,58	150.566.696,62
(-) Contas Redutoras (ICMS, PPM, IPI Esp)	(37.931.835,00)	(37.931.835,00)	(6.321.972,50)	(6.289.182,84)	18.965.917,50	(19.586.280,74)	18.345.534,26
Outras Receitas Correntes	61.970.612,00	61.970.612,00	25.779.320,67	15.720.715,60	45.105.558,00	38.926.440,90	23.044.171,10
Receitas de Capital (B)	12.961.200,00	12.961.200,00	4.379.434,00	2.965.753,52	8.568.800,00	4.312.254,60	8.268.945,48
Operações de Crédito	2.520.000,00	2.520.000,00	840.000,00	1.904.230,55	1.680.000,00	1.904.230,55	615.769,45
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.520.000,00	2.520.000,00	840.000,00	1.904.230,55	1.680.000,00	1.904.230,55	615.769,45
Alienação de Bens	927.000,00	907.000,00	302.334,00	0,00	604.666,00	0,00	907.000,00
Amortização de Empréstimos	9.114.200,00	9.114.200,00	3.037.100,00	868.189,64	6.076.134,00	2.274.690,72	6.839.509,28
Transferências de Capital	400.000,00	40.000,00	200.000,00	133.333,33	200.000,00	133.333,33	-93.333,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	882.924.548,00	882.544.548,00	297.991.494,66	137.363.343,64	585.012.076,00	476.652.252,88	485.892.287,12
DESPESAS	Dotação Anual						
Despesas Correntes (C)	816.188.866,00	816.429.399,56	186.475.678,88	151.246.348,41	482.241.169,71	391.866.126,90	334.188.229,85
Pessoal/Encargos Sociais	473.912.400,00	472.225.627,75	83.874.570,87	84.407.080,56	230.434.060,24	230.834.311,33	241.789.567,51
Juros/Encargos da Dívida Interna	53.586.317,00	53.189.317,00	9.631.420,34	15.170.995,43	45.950.527,97	29.249.233,79	9.238.789,03
Juros/Encargos Dívida Externa	1.103.000,00	1.500.000,00	1.234.571,53	15.928,39	2.734.571,53	1.216.877,50	-1.234.571,53
Outras Despesas Correntes	281.579.137,00	287.516.454,81	10.735.115,34	51.652.336,03	203.122.009,97	130.555.698,28	84.394.444,84
Despesas de Capital (D)	62.771.538,00	67.663.841,48	3.822.357,78	6.156.924,96	19.642.958,47	11.398.318,57	48.818.891,01
Investimentos	44.169.330,00	49.080.841,48	1.507.837,20	2.719.584,55	11.352.137,62	5.688.389,57	37.728.703,86
Inversões Financeiras	5.040.000,00	5.040.000,00	179.571,12	179.571,12	450.036,66	450.036,66	4.589.963,34
Amortização da Dívida	13.562.200,00	13.532.200,00	2.134.949,46	3.257.769,31	7.840.776,19	5.251.884,34	5.691.423,81
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	13.562.200,00	13.532.200,00	2.134.949,46	3.257.769,31	7.840.776,19	5.251.884,34	5.691.423,81
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	5.819.353,00	5.689.353,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	876.962.386,00	884.082.441,04	189.298.036,66	157.403.263,39	501.884.128,18	403.264.431,47	382.198.328,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	5.972.156,00	-1.637.901,04	28.696.367,78	-20.039.921,75	-25.231.067,38	73.485.821,41	

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECRETÁRIO MUN.FINANÇAS

A.HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

3º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	358.499,00	358.499,00	11.557.634,88	33.569.120,55	-33.210.621,55
Contribuições dos Servidores Ativos	23.745.500,00	23.745.500,00	4.901.769,31	13.554.292,97	10.191.207,03
Contribuições dos Servidores Inativos	6.098.000,00	6.098.000,00	1.420.056,88	3.584.212,13	2.513.787,87
Contribuições dos Pensionistas	1.950.900,00	1.950.900,00	24.384,04	424.971,02	1.525.928,98
Receitas Patrimoniais	285.600,00	285.600,00	-27.678,94	89.408,79	196.191,21
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	3.822.800,00	3.822.800,00	576.446,62	1.729.339,86	2.093.460,14
Total	36.261.299,00	36.261.299,00	18.452.612,79	52.951.345,32	-16.690.046,32

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	89.844.853,00	89.844.853,00	15.783.524,17	44.202.206,80	15.783.524,17	44.202.206,80	45.642.646,20
Pensionistas	15.255.407,00	15.255.407,00	2.662.935,25	7.105.870,93	2.662.935,25	7.105.870,93	8.149.536,07
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	1.937.037,00	1.937.587,00	6.153,37	1.643.267,59	350.383,80	741.446,54	294.319,41
Total	107.037.297,00	107.037.847,00	18.452.612,79	52.951.345,32	18.796.843,22	52.049.524,27	54.086.501,68

III - RESULTADO	-70.775.998,00	-70.776.548,00	0,00	0,00	-344.230,43	901.821,05
-----------------	----------------	----------------	------	------	-------------	------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Recargas		59.776.229,64	Despesas	59.618.652,48
Orçamentárias		52.951.345,32	Orçamentárias pagas	51.935.232,36
Extra-orçamentárias		6.824.884,34	Extra-orçamentárias	7.682.400,12
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		2.421.453,65	Saldo Atual	2.579.030,43
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		297.182,64	Bancos Conta Movimento	67.638,90
Aplicações Financeiras		2.124.271,01	Aplicações Financeiras	2.511.391,93
Total Geral		62.197.683,31		62.197.683,31

* Relativo ao último bimestre

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPALOSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNOLUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECRETÁRIO MUN.FINANÇASA HELENA MILANI
DIRETORA DO DAFIZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
3º BIMESTRE DE 2002

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Recargas Correntes	869.963.340,00	144.993.890,00	434.981.670,00	128.108.407,38	466.050.815,44	253.931.487,37
Recargas de Capital	12.581.200,00	2.160.200,00	6.480.600,00	1.105.634,10	4.312.254,69	2.849.102,72
Subtotal:	882.544.540,00	147.154.090,00	441.462.270,00	129.214.041,38	470.363.070,04	256.780.790,09
(-) Deduções						
Recargas de Operações de Crédito	2.520.000,00	420.000,00	1.260.000,00	1.904.230,55	1.904.230,55	490.865,52
Recargas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	27.346,74	188.259,09	0,00
Rend. de aplicações Financeiras	1.080.400,00	180.066,66	540.200,00	-283.144,55	425.544,40	2.164.155,31
Retorno de Operações de Crédito	9.114.200,00	1.519.033,34	4.537.100,00	323.899,34	2.274.690,72	2.101.563,87
Recarga Transf. Intragovernamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006.272,69
Subtotal	12.714.600,00	2.119.100,00	6.357.300,00	1.972.332,08	4.792.724,76	7.762.857,39
Total das Receitas Fiscais	869.929.940,00	145.034.990,00	435.104.970,00	127.241.709,30	465.570.345,28	249.017.932,70

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	816.429.399,86	136.099.221,60	408.297.664,78	150.897.532,64	391.856.120,90	244.487.965,85
(-) Juros e Encargos da Dívida	16.689.317,00	9.256.719,50	27.770.158,50	15.186.923,82	30.466.111,29	23.564.122,66
Subtotal	799.740.082,86	126.842.502,10	380.527.506,28	135.710.608,82	361.390.009,61	220.923.943,19
Despesas de Capital	67.653.941,48	12.239.171,08	36.717.513,24	6.126.209,49	11.390.310,57	8.880.835,94
(-) Deduções	18.602.300,00	3.092.700,00	9.278.100,00	3.437.340,43	5.701.921,00	8.024.635,94
Amortização de Dívida	13.562.200,00	2.255.200,00	6.765.600,00	3.257.769,31	5.251.884,34	5.732.996,20
Concessão de Empréstimos	5.040.000,00	837.500,00	2.512.500,00	179.571,12	450.026,66	357.232,74
Aquis. Tit. Capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Transf. Intragovernamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.934.407,00
Subtotal	49.050.841,48	9.146.471,08	27.439.413,24	2.688.869,06	5.688.389,57	656.200,00
Total das Despesas Fiscais	808.790.924,04	135.988.973,18	407.966.919,52	138.399.477,88	367.078.399,18	221.580.043,19
RESULTADO PRIMÁRIO	61.039.015,96	9.046.016,82	27.138.050,48	-11.157.768,58	98.491.946,10	27.437.889,51

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.053.289.155,10	1.048.052.964,92	1.087.574.525,34		
(-) Disponibilidade de Caixa	12.657.352,83	15.637.970,42	2.649.365,86		
(-) Aplicações Financeiras	35.173.474,58	104.704.103,93	79.935.205,04		
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		
II. Dívida Consolidada Líquida	1.065.458.327,69	927.710.890,57	1.004.989.954,44		
III. Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	1.065.458.327,69	927.710.890,57	1.004.989.954,44	77.279.063,87	-468.373,25

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPALOSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 52477NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNOLUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASA HELENA MILANI
DIRETORA DO DAFIZILDA F.DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

3º BIMESTRE DE 2002

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	64.861.209,23	73.114.993,29	58.215.917,12	67.637.328,97	57.068.679,78	142.912.136,70	90.253.654,00	85.897.143,00	86.538.198,51	68.347.511,54	61.194.856,44	63.438.931,33	921.540.112,83	896.998.234,96
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.902.256,96	2.401.153,38	2.799.355,97	2.714.107,00	2.429.220,49	3.342.361,80	0,00	0,00	5.092.400,23	1.813.501,09	1.682.256,81	1.732.348,70	77.138.345,56	26.247.445,29
Austerquia	1.621.434,72	1.343.527,25	1.481.571,81	1.745.087,00	1.554.262,62	1.925.676,84	0,00	0,00	5.092.400,23	1.813.501,09	1.682.256,81	1.732.348,70	20.477.385,25	16.241.514,29
Fundações Públicas	1.518.800,26	857.425,85	1.107.785,72	953.019,54	864.957,86	1.419.236,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751.477,41	10.005.151,33
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	67.804.448,58	77.516.146,67	61.005.273,69	70.351.436,01	59.497.900,26	146.455.697,70	90.253.654,00	85.897.143,00	91.630.798,51	70.160.812,63	62.877.107,25	65.211.500,03	948.680.076,19	923.245.680,25
(C) DEDUÇÕES														
Receitas Transf. Interg. Adm. Dist/Inde Fund.	1.316.740,44	816.779,41	1.033.663,78	949.227,33	858.474,46	1.085.693,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180.376,74	9.732.171,82
Contrib. Serv. Reg. Proje Previdência	2.702.629,27	4.675.191,41	3.348.190,79	2.740.048,17	2.770.024,61	5.697.586,18	0,00	0,00	8.434.902,66	2.782.345,23	3.132.978,45	3.213.239,80	19.497.326,75	32.408.542,46
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	939.444,00	920.000,00	548.101,62	913.376,37	1.150.740,35	280.230,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.912,60	7.847.738,43
Ampliação de Recursos a Pagar	0,00	5.948.509,24	0,00	0,00	0,00	39.083.010,89	0,00	0,00	151.365,03	9.549,39	0,00	0,00	27.345,74	64.289.778,78
Outras	939.444,00	920.000,00	548.101,62	913.376,37	1.150.740,35	280.230,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.912,60	9.526.235,21
Subtotal	5.898.277,71	12.400.689,24	5.498.255,81	5.516.028,66	5.939.979,85	64.306.733,10	0,00	0,00	8.386.265,69	2.791.912,62	3.132.978,45	3.246.588,54	119.301.710,47	123.556.625,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.906.170,87	65.115.457,43	55.507.017,88	64.835.407,35	53.557.920,41	80.148.964,60	90.253.654,00	85.897.143,00	83.244.532,84	67.368.900,01	59.744.128,80	61.990.711,49	829.378.365,72	799.700.054,70

IZALENE TIENE
PREFEITA MUNICIPAL

OSWALDO CRESTA
COORD.SET.CONTAB.CRC/SP 32477

NELSON YUKIO AOCKIO
CONTROLE INTERNO

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A HELENA MILANI
DIRETORA DO DAF

IZILDA F DE FARIA DIAS
DIRETORA DO DECOR

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e pelo disposto na **Ordem de Serviço n.º 612, de 05 de março de 2002**, convoca os funcionários relacionados abaixo, que não atenderam a 1ª convocação, para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos – 7º andar, nas datas e horários designados para efetuar seu Recadastramento obrigatório. O não comparecimento sujeitará o funcionário às sanções previstas no inciso VI, do art. 184, da Lei n. 1399/55 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas:

Dia: 05 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr.	Nome do Func.
967548	Manoel Antônio de Paula Neto
890472	Valdomiro Avelino da Silva
900478	Antoninho Valdivia
1064630	Rosana Ramos da Conceição
384305	Marta Cristina de Souza Bellini
648264	Márcia Helena Lima Jardim
914380	José Benedito de Moraes
833304	Eliana Maria Bertazzoli
1042823	Caetano Flávio Jardim Durigom
817597	Maria Ivone da Silva Esperança
957186	Arlindo Alves da Costa
1064665	Jerry Alexandre de Oliveira
1052268	Antônio Carlos Pinto
775509	Arthur Bellenzani Neto
1055755	Fabrizio Fais Ferreira
994960	Galeno Guilherme dos Santos
950270	Agrecino Barbosa da Silva
775657	Gilberto Barros Meirelles
889970	Arley de Paula Duarte de Jesus
968684	Odair Pereira da Silva
627518	Selene Santa Rosa Macieira e Guimarães
915688	Dulce Miriam Pires de Camargo Freitas
1031961	Tânia Aparecida Brunelli Lutgens
663727	Nilza Jacinto
264580	Anele Amorim Silva Loavo Pires
959260	Alda Muniz da Silva
1065912	Célia Maria da Silva
1066161	Suely Rodrigues de Melo
1036505	Haydee Helena Malarazzi Castrese
920746	Cláudio Zaganin

Dia: 06 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
942286	Eliana Aparecida M de Moraes
642290	Ana Maria de Oliveira Fiorio
271853	Waldileia de Moura Braatz Santos
1024965	Gutemberg Caparroz Penteado
553115	Maria Anita Prado Souza
626473	Marcelo Gusson
625213	Maria do Carmo da Silva

1026623	Andréa Cristina de Lima
961744	Ana Lúcia Nunes C Rodrigues
387894	Ana Paula Mangelo da Veiga Augusto
1056280	Antônio Carlos de Souza
782785	Cleonice de Fátima Faria Dias
1040057	Maria Tereza de Oliveira Soares
630942	Jacqueline Teixeira C Romanini
631370	Vander Francisco Moco
916889	Fernando José Santos Oliveira
436402	Jamil Jange Neto
620211	Maria Clara Cunha Canineo
233552	Sinésio Antônio Palma
1063650	Leonardo Lopes
744280	Renato Marcos César
1055488	Rodrigo Luciano da Silva
979627	Silvio Pereira da Silva
343650	Mariceia Sales Corrêa
1052055	Mário Marcelo Ramos
649686	Elizabete dos Santos de Castro
278203	Amauri Fernandes Freitas

Dia: 07 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
343293	André Luís Silvestre
344281	Júlio César Quirino
437000	Luís Fábio Rodrigues Martins
1059774	Sávio Augusto Borba Ramos
363588	Mariza Astini Chiurato de Toledo
623385	Telma Maria Ximenes
1064100	Roberto Carlos de Andrade
384488	Ademir Martins
363332	Cristina Barbosa dos Santos
377953	Luís Alexandre Eufrazio
387517	Miguel José da Silva
376728	Osmir Aparecido Alves
949205	Sônia Maria Cruz Miranda
872539	Francisco de Assis de Souza
932175	Sérgio Luis da Costa Dias
944483	Aparecida Cleuza Alberti
650005	Everaldo Cavalcante de Mendonça
945773	Júlio Rufino da Cruz
293512	Clodoaldo Marcos Zessin
570125	Sidnei Mazega
653330	Neide Zollner
288314	Madalena Barbosa de Oliveira
999784	Maria Donizet de O Silva
575747	Stellamar Aparecida C. Luzia
356085	Isabel Cristina Simão
621013	Natanael Celestino Claro Jr.
288284	Rozeli Ribeiro
298654	Vicentina Batista de Souza
650790	Eduarci Martins de Arruda
1064177	Andreia Ferreira

Dia: 08 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
294420	Cleide de Fátima Vasconcelos

291340	Elisabeth Maranhão Domingos
573612	Lúcia Helena dos Santos
1055500	Renata Cristina Cabral Lisboa
349470	Rosana Lima de Oliveira
1055224	Edna de Lourdes Ferreira Guimarães
1055305	Elenir Lopes Teixeira Franco
286559	Gabriela Damasceno do Nascimento de Oliveira
948020	Antônio da Silva Camillo
287644	Neusa Teresinha Pereira
585599	Noemia Pereira da Silva
579076	Marisa Antunes Ferreira
935077	Mariza Pereira da Silva
375489	Magda de Aguiar Pereira
379034	Regina Célia Soares dos Santos
937533	Ana Paula Melges Otranto
383678	Cláudio Carvalho Martins
435147	Henry Douglas Schenfeld Pereira
288187	Ilara Maria Marques Ramos Negreiros
381136	Otávio Aparecido Vieira
289159	Sandra Maria Menezes Ferreira
814164	César Roberto Lebrão
983560	Luiz Gonzaga
294012	Renata de Alcântara
1027034	Roberto Munimis
1027301	Sylvia Aparecida Vicentino
1035398	Sylvia Aparecida Vicentino
650048	Maria Helena Andrade Levy
437883	José Marcelo Morelli
374750	Pedro Ribeiro Júnior

Dia: 09 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
656607	Marco Antônio Altheman
1025384	Walquiria Teresinha do Prado Lisboa Siqueira
802263	Donato Zullo
803413	Marcílio Pazinato Júnior
654671	João Aires Figueiredo
1026020	Daniela Barão Varalda
555819	Edilberto Munic Filho
1030914	Ariane Desiree Loper
1027425	Mariam Patrícia Avada
1064070	William Rogers Fonseca
653969	Angela Rosa Ortega Souza
252042	Carlos Augusto de Freitas
578568	Edilson Aparecido Afonso
1055380	Fabiana Perez
654337	José Vicente Filho
287555	Lucineia Aparecida Gonçalves Gine
651214	Maria Estela Cyrillo C Santos
655775	Marilene Wagner
1055550	Melissa Pires da Frota
252077	Miguel Carlos Pereira de Souza
1030906	Sara Regiane Segantini
288209	Simone Aparecida de Carvalho
275700	Luciane Almeida Cavalcante
567655	Maria de Fátima da Silva
1032119	Nilson Machado Filho
964999	Paulo Roberto Camilo
286729	Rose Francis de Moraes Andrade Fazanaro
379620	Valmir Rodrigues do Prado

Dia: 12 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
545970	Antônio Celso de Piero
368601	Antônio Celso de Piero
1037412	Marco Antônio de Toledo
70319	Rogério Benatti Ferramola
819034	Dariano Mendes
827622	Luís Roberto Mendes
859788	Cícero José da Silva
974838	Luiz Gonzaga Soares
946834	Edson Luis da Silva
952265	Leda Helena Cardoso
211958	Antônio de Souza
289744	Carlos de Queiróz Guimarães
962830	Amarildo José da Silva
230367	Maria Izabel de Oliveira
777706	Maria Ines Garrido
1061895	Tiago Ferraz Moreno
1037986	Dulcinéia de Souza Gomide
943347	José Antônio Camilo
843580	Sebastião Oliveira Rocha

940321	Ana Aparecida Luciano Mendes
438120	Angela Bertelli
647942	Francisco de Assis G. Sanctis
571563	Braz Eugênio Carlos Franceschini
72516	Carlos Armando Lopes do Nascimento
70220	Maurício José Lopes Caramuru
960144	Rubens Unger Júnior
1032240	Plínio Augusto Gomes Teixeira
629359	Ana Maria Knippel Galletta
72494	Ulysses Antônio Ferrari
1028863	Alberto Felix Guillen Lisboa

Dia: 13 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
1028880	Alexandre Chicrala Filho
1029789	Aline Cavalheiro Mário
1021826	André Bergamo Fernandes
1028391	André Maues de Paula
1028383	Dijair Gomes de Pontes
1038788	Dirceu Rosa Camargo Júnior
1037714	Eduardo Stefano
1032038	Fabiana Duarte Mendes
1031384	Francisco Carlos Parra Bassalobre
1064959	Giancarlo Antônio Marcondes
1030833	Marcos Monge
1036220	Maria Tereza Grande
1021613	Tereza Cristina Toloto Ferreira Huang
1030922	Walkiria Teresinha do Prado Lisboa Siqueira
962929	Adeilton José Soares
291692	Ana Maria Batista Barbosa
412945	José Roberto Lopes Rinaldi
482129	Sérgio Grassiotto
292281	Washington Luís da Silva Barros
892068	Álvaro Augusto Z Elias
71978	Antônio Carmo Pinto
1034758	Milena Aparecida Rodrigues da Silva
911615	Luiz Francisco de Araújo
1063979	Vera Sylvia Castanho
994251	Amadeu Elias de Brito
546003	Cássia Ferreira Duarte Barbosa
283479	Fátima La Salete da Silva Costa
380245	Luiz Carlos Barbante
621862	Roberto Carlos Fortunato

Dia: 14 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
989088	José Alfredo Fontenele Feijó
788686	Cláudia Odete Maria M Cintra
360899	Maria Cecília Zidan Polli
999334	Maura Elizabeth Cruz
1028871	Rogério Rodrigues de Carvalho
282782	Cleodecir Guedes dos Santos
253723	Adriana Nogueira Lopes
281328	Andréa dos Santos Joaquim Ciurcio
382205	Márcia Adriana Cardoso Moreno
954608	Lúcia Fátima de S. Ferreira
1029401	Marcelo Corrêa Leite
1064436	Júlio César Gonçalves
1062980	Angela Maria Vianna de Souza Caputi
1063162	João Agripino Guimarães
1035681	Marcelo Garcia de Franca
933724	Alaide Rocha Benevides
277061	Andreia Cristina Bueno Hag Mussi
571679	Andreia Marcelino N. Ribeiro
656780	Carla de Albuquerque Araújo
1029614	Flávia Senapeschi Garita
859001	José Roberto da Silva I.
481963	Armando Sacchi
252301	Aldrey Cintia Sgorlon Lacerda
967394	João Bosco Nicomedes
1048570	José Geraldo Alves de Souza
1048651	Leda Camargo dos Reis
1056263	Nelson Alves Gatto
1054171	Vera Lúcia Marcon de Castro Ricco
890316	Guaracy Ferraz Cruz

Dia: 15 de Agosto – das 8h30 min às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Matr	Nome do Func.
917605	Augusto César Buonicore
990159	Olimpio Francisco de Lima
406210	Angela Monteiro Silva
840688	Dirceu Nogueira Mattosinho Jr.

943401	Miraldo Pinto dos Santos
340812	Helcio de Abreu Jr.
1025791	Tiago Seva Pereira
987026	Denise Cury
949043	José Fernando Assoni
885592	Rogério Teixeira de Camargo
568449	Jorgelena Menezes
1027077	Adil Baracat Samara
1027891	Adil Baracat Samara

Campinas, 25 de Julho de 2002
JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ

Secretário

(26, 27 e 30/07)

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº50916 - nomear a partir de 25/03/02, a servidora **Deise Dias Fahl** – matrícula **68.707-3**, para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Setor**, junto ao Museu Dinâmico de Ciências de Campinas do Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Nº50917 - Autorizar, a partir de 01/08/02, alteração de jornada, solicitada pelo servidor **Jorge Luís Marques Fernandes** matrícula **35.629-8**, para 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º.

Nº50918 - Autorizar, a partir de 22/07/02, alteração de jornada, solicitada pelo servidor **André Ricardo Ribas de Freitas** - matrícula **36.345-6**, para 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º

Nº50919 - determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº31.512/02, referente ao servidor – matrícula 67.515-6.

Nº50920 - retificar a portaria nº50829, que passa a ter a seguinte redação:

determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº36736/02, referente ao servidor – matrícula 28.908-6.

Nº50921 - determinar abertura de Sindicância, para apurar os fatos relatados no protocolado nº37.279/02, em nome da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenações das Adm. Regionais - Adm. Regional 09.

Nº50922 - retificar a portaria nº50819, que passa ter a seguinte redação:

determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº37921/02, referente ao servidor – matrícula 343854.

Nº50923 - determinar abertura de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relatados no protocolado nº41412/02, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº50924 - Autorizar, a partir de 01/08/02, alteração de jornada, solicitada pela servidora Regina Conceição S. Guimarães - matrícula 56.712-4, para 36 (trinta e seis) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº9888/98 art. 4º.

Nº50925 - determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº43.543/02, referente ao servidor - matrícula 28.852-7.

Nº50926 - retificar a portaria nº50866, que passa ter seguinte redação: **determinar** abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado 12452/99, referente ao servidor – matrícula 90.756-1.

Nº50927 - conceder a partir de 11/07/02, a exoneração solicitada pela servidora Miriam Quinto Guimarães – matrícula 36.578-5, do cargo de Servente – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº50928- conceder a partir de 01/07/02, a exoneração solicitada pela servidora Marília Hojail Carvalho Ronchetti – matrícula 55.547, do cargo de Médico I (plant) – padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº50929 - conceder a partir de 01/07/02, a exoneração solicitada pelo servidor Jorge Luciano Petinelli – matrícula 106.006-6, do cargo de Monitor Infante Juvenil I – padrão 8, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº50930- conceder a partir de 17/07/02, a exoneração solicitada pela servidora Eliana Mangia Ferreira de Oliveira – matrícula 36.6927, do cargo de Servente – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº50931 - conceder a partir de 16/07/02, a exoneração solicitada pela servidora Edna Teles Silva – matrícula 93.727, do cargo de Auxiliar de Enfermagem – padrão 09, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº50932 - conceder a partir de 16/07/02, a exoneração solicitada pelo Sr. Pedro Paulo Zahluth Bastos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível IV, junto ao Gabinete da Prefeita.

Nº50933 - Revogar a portaria nº50629/02, referente ao Conselho Mun. de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor ao Conselho Municipal de Educação.

Representante das Coord. Setoriais da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Roseli Cardoso Barradas (recondução)

Representante das Diretorias de Ensino de Campinas

Titular-Cleusa Aparecida Barone (recondução)

Representante da APEOESP

Titular- Suely de Fátima Oliveira

Representante da FUMEC

Titular- Maria Aparecida S. da Silveira

Suplente – Herminia Maria Olmos Hernandez

Representante do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular- Cristiane Machado

Representante do Sindicato dos Especialistas da Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMO)

Titular- Carlos Alberto Moraes.

portaria publicada novamente por errata

Nº50903 - nomear o servidor Pedro Angelo Costa – matrícula 65.492-2, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Suprimentos da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **11/06/02**.

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2386/01

CONCORRÊNCIA Nº 01/02

Objeto: Aquisição de medicamentos (soluções eletrolíticas), mediante sistema de Registro de Preço.

Detentora da Ata: Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Preços Registrados: item nº 18 no valor unit. de R\$ 0,26, para o item nº 27 no valor unit. de R\$ 0,25, para o item nº 28 no valor unit. de R\$ 0,19;

Detentora da Ata: Endomed Laboratório Farmacêutico Ltda.

Preços Registrados: item nº 02 no valor unit. de R\$ 0,47, para o item nº 03 no valor unit. de R\$ 0,82, para o item nº 04 no valor unit. de R\$ 1,70, para o item nº 09 no valor unit. de R\$ 0,42, para o item nº 10 no valor unit. de R\$ 0,54, para o item nº 11 no valor unit. de R\$ 0,82, para o item nº 15 no valor unit. de R\$ 0,67, para o item nº 16 no valor unit. de R\$ 0,82, para o item nº 20 no valor unit. de R\$ 0,49, para o item nº 21 no valor unit. de R\$ 0,59, para o item nº 22 no valor unit. de R\$ 0,98, para o item nº 23 no valor unit. de R\$ 0,53, para o item nº 24 no valor unit. de R\$ 0,68, para o item nº 31 no valor unit. de R\$ 1,12, para o item nº 34 no valor unit. de R\$ 1,24;

Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Preços Registrados: item nº 12 no valor unit. de R\$ 1,97, para o item nº 26 no valor unit. de R\$ 1,33;

Detentora da Ata: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.

Preços Registrados: item nº 01 no valor unit. de R\$ 0,12, para o item nº 05 no valor unit. de R\$ 0,24, para o item nº 07 no valor unit. de R\$ 0,16, para o item

nº 13 no valor unit. de R\$1,31, para o item nº 14 no valor unit. de R\$ 1,60, para o item nº 17 no valor unit. de R\$ 0,17, para o item nº 25 no valor unit. de R\$ 1,22, para o item nº 29 no valor unit. de R\$ 0,38, para o item nº 32 no valor unit. de R\$ 9,80, para o item nº 36 no valor unit. de R\$ 1,08;

Detentora da Ata: Laboratório Sanobiol Ltda.

Preços Registrados: item nº 33 no valor unit. de R\$ 1,24;

Detentora da Ata: Laboratórios Biosintética Ltda.

Preços Registrados: item nº 06 no valor unit. de R\$ 2,70;

Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S.A.

Preços Registrados: item nº 08 no valor unit. de R\$ 0,43, para o item nº 19 no valor unit. de R\$ 0,46, para o item nº 30 no valor unit. de R\$ 1,35;

Campinas, 29 de julho de 2002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

REFERIDAS DESPESAS ESTÃO SENDO REALIZADAS DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO Nº 1378/02

NOTA DE EMPENHO Nº 2077/02

FIRMA: HOSPITAL VERA CRUZ S/A., para o item nº 01 no valor de R\$ 1240,00 (Um mil e duzentos e quarenta reais).

PROTOCOLO Nº 1429/02

NOTA DE EMPENHO Nº 2560/02

FIRMA: DROGARIA AMOREIRAS LTDA., para o item nº 01 no valor R\$ 64,97(sessenta e quatro reais e noventa e sete reais).

PROTOCOLO Nº 1694/02

NOTA DE EMPENHO Nº 2561/02

FIRMA: DROGARIA AMOREIRAS LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 101,21 (cento e um reais e vinte e um centavos).

PROTOCOLO Nº 1709/02

NOTA DE EMPENHO Nº 2587/02

FIRMA: CASA GUIMARÃES COM. MAT. MÉDICOS LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Campinas, 24 de Julho de 2.002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1563/02

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de D-FEND Water Trap black , com base no **artigo 25, I** da Lei Federal nº 8.666/93.

FIRMA: ADRIANO MARTINEZ SANCHES & CIA LTDA. para o item nº 01 no valor de R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).

Campinas, 24 de Julho de 2.002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO Nº 920/01

CONCORRÊNCIA Nº 014/01

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Condôminos do Edifício Catedral, localizado à Av. Francisco Glicério, 989 Centro Campinas SP, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada nas dependências do citado Condomínio, no dia 06/08/2002 às 17:00 horas a 1ª convocação com número legal ou às 17:30 horas 2ª convocação com qualquer número de presentes. Terão direito a voto o Condômino que estiver em dia com o pagamento das taxas de condomínio, podendo ser representado por procuração específica, não é necessário reconhecer firma. O voto é unitário, e cada unidade dará ao proprietário o direito de 1 (hum) voto, assim se um proprietário for dono de 2 (duas) unidades terá o direito de 2 (dois) votos. Para votarem a seguinte ordem do dia:

A- Prestação de Contas;

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (com 19 itens), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Casa Castel Ltda,

Preços Registrados: item 18 no valor unit. de R\$ 0,51.

Detentora da Ata: Cirúrgica São José Ltda.

Preços Registrados: item 04 no valor unit. de R\$ 22,00.

Detentora da Ata: Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.

Preços Registrados: item 12 no valor de unit. de R\$ 4,12.

Detentora da Ata: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Preços Registrados: item 16 no valor unit. de R\$ 0,11.

Detentora da Ata: Dipromed Comércio e Importação Ltda.

Preços Registrados: item 17 no valor unit.de R\$ 0,56;

Detentora da Ata: Dimaci Materiais Cirúrgico Ltda.

Preços Registrados: item 01, 02 e 03 no valor unit. de R\$ 0,069.

Detentora da Ata: Laboratórios B.Braun Ltda.

Preços Registrados: itens 13 no valor unit. de R\$ 3,50; item 14 no valor unit. de R\$ 7,80; item 15 no valor unit. de R\$ 10,44; item 19 no valor unit. de R\$ 56,00.

Campinas, 22 de julho de 2002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Tomada de Preços n. 33/2002 - Objeto: Prestação de serviços especializados em lavagem completa, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e motocicletas da frota da Sanasa. Entrega dos envelopes até às 9h do dia 21.08.2002, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas - SP, no Piso 1 - Asa 2, Setor de Processamento de Compras. Abertura no mesmo dia às 9h15min. Edital gratuito disponível das 8h às 12h e 13h30min às 16h no endereço acima e na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Convite: 2002/64 - Materiais Elétricos - Habilitadas: Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda., Comercial Lune Ltda., Elétrica Avenida Valinhos Ltda., Eletroset Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. e Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A. **Inabilitadas:** Pedro Clemente Cia Ltda., por não apresentar a prova de regularidade social (INSS) CND, não atendendo ao item 5.1.1 do edital e Tormel Comercial Ltda., por apresentar a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) CRF com validade vencida, não atendendo ao item 5.1.2 do edital.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2002/3453-00-0 - Contratada: Cincom Systems para Computadores Ltda. - Modalidade: CD 2002/19 - Objeto: Licença uso software mantis e ad/advantage - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 34.946.20.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E
DERELAÇÕES COM INVESTIDORES**

SÍNDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão provisória do **Instituto Casa e Família** vem por meio deste convocar a todos para a **Assembléia de Fundação e Aprovação de Estatuto**, a realizar-se no dia **01 de agosto de 2002**, na sede do Instituto Casa e Família, sito à Av. Santa Bárbara do Rio Pardo, nº 1743, Jd. Nova Europa, Campinas - SP, às **20:00 horas**.

COMISSÃO PROVISÓRIA

**VOCE TERIA UM ANIMAL
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?**

MANTENHA A CIDADE LIMPA



Colabore com a limpeza da cidade

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS
2001 – 2004
www.campinas.sp.gov.br

Programação teatral de agosto traz opções para todas as idades

Teatro adulto

- Novas Diretrizes em Tempo de Paz

Com Tony Ramos e Dan Stulbach.

2, 3 e 4 de agosto, 21 horas.

R\$ 30,00 (inteira), R\$ 25,00 (promoção para sábado), R\$ 20,00 (promoção para sexta-feira e domingo), R\$ 15,00 (estudantes e correio card - 02 ingressos por cartão).
Centro de Convivência Cultural (019-3232-6225).

- A Cantora Careca

Peça de Eugene Ionesco com a Cia de Teatro Evolução.

13 de agosto, às 20 horas (a partir das 19h30 haverá performance no saguão).

R\$ 6,00 (inteira) e R\$ 3,00 (estudante e promoção).
Centro de Convivência Cultural.

- Lixos Humanos

Tragicomédia musical de Marcos Tadeu com o Grupo MTC.

14 de agosto, às 20 horas (a partir das 19h30 haverá performance no saguão).

R\$ 6,00 (inteira) e R\$ 3,00 (estudante e promoção).
Centro de Convivência Cultural.

- O Tempo e os Conways

Comédia inglesa de J.B. Priestley com o Grupo Têspis.

15 de agosto, às 20 horas (a partir das 19h30 haverá performance no saguão).

Ingressos: R\$ 6,00 (inteira) e R\$ 3,00 (estudante e promoção).
Centro de Convivência Cultural.

"Novas diretrizes em tempo de paz", com Tony Ramos e Dan Stulbach, é um dos destaques da programação dos teatros de Campinas em agosto. Na música, a programação inclui show de Oswaldo Montenegro, no dia 8, e Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica (foto), no dia 9. O lançamento do CD Rima & Cia, organizado pela Associação de Rappers de Campinas e região, dia 11, no Teatro Castro Mendes é uma opção para o público jovem. No dia 6 é a vez da dança, com a reunião de 15 academias de Campinas, também no Castro Mendes.



Academias se reúnem no Castro Mendes

- Castro Mendes em Dança

Academias: Juliana Omati, Christiane Matallo, Iris Ativa, Viva Vida, Tap Studio, Opus Studio, Olmos Ballet, Lina Penteado, Liliane Brumiller, Ballet & Cia, Conservatório Carlos Gomes, Arte Flamenca, Cultura Lenzing, Estação da Dança, Ballet Harmonia.

6 de agosto, 20 horas.
R\$ 5,00 (inteira), R\$ 2,50 (estudantes).

Teatro Castro Mendes (19-3272-9359).

- Eu Quem É...

Com Espiral Grupo de Dança

7 de agosto, 21 horas.
R\$ 12,00 (inteira), R\$ 10,00 (antecipado até 6/8) e R\$ 6,00 (estudantes)

Teatro Castro Mendes (19-3272-9359).

Teatro Infantil

- O Casamento da Dona Baratinha Com Grupo de Aldeia dos 4.

3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de agosto, às 15h30.
R\$ 10,00 (inteira), R\$ 6,00 (c/bônus) e R\$ 5,00 (estudante).

Teatro Carlito Maia - Bosque dos Jequitibás (019-3232-6225).

- Alice no País das Maravilhas

Com o Grupo Pão & Água.
31 de agosto, às 15h30.
R\$ 10,00, R\$ 7,00 (com bônus para adulto) e R\$ 5,00 (estudante).

Teatro Carlito Maia - Bosque dos Jequitibás (019-3232-6225).

Oswaldo Montenegro e Sinfônica são destaques na programação musical

- Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica Mun. de Campinas

9 de agosto, 21 horas, e 11 de agosto, 17 horas.
R\$ 10,00 (inteira) e R\$ 5,00 (estudante).
Centro de Convivência Cultural.

- Show com a Vocalista Ana Ariel e Grupo Encantando Deus

3 de agosto, às 21, e 4 de agosto, às 20 horas.
R\$ 10,00 (inteira) e R\$ 5,00 (estudante ou antecipado até 2/8).
Teatro Castro Mendes (19-3272-9359).

- Oswaldo Montenegro

8 de agosto, 21 horas.
R\$ 30,00 (inteira), R\$ 25,00 (antecipado até 7/08) e R\$ 15,00 (estudante)

Teatro Castro Mendes
Fone: (19) 3272-9359

- Lançamento CD Rima & Cia, A Posse

Com Associação dos Rappers de Campinas e Região

11 de agosto, das 12 às 22h30.

R\$ 10,00 (inteira) e R\$ 5,00 (estudante).
Teatro Castro Mendes

"DÊ UMA MÃOZINHA"

